



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO

EDITAL 02/2021

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ**, Autarquia do Município de Gravataí, RS, criado pela Lei n.º 4.110/2019, de 02 de setembro de 2019, com sede à rua Adolfo Inácio Barcelos, n.º 783-sala 401, Centro, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018, e pelo que dispõe o presente e seus anexos, encontra-se aberto Edital de Credenciamento para prestadores de serviços de saúde d, autorizado pelo Processo Administrativo protocolado sob n.º 12/2021.

1 DO OBJETO:

O objeto deste edital é o credenciamento de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do ISSEG nas dependências do credenciado nas áreas de:

Item A - Acupuntura, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina Física e Reabilitação, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Clínica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia;

Item B -Odontologia

Item C - Fonoaudiologia

Item D - Fisioterapia

Item E - Nutrição

Item F - Procedimentos diagnósticos e terapêuticos

Item G – Serviços de múltiplas especialidades

1.1 – Entende-se por beneficiário do ISSEG o associado e seus dependentes, devidamente inscritos e cadastrados, munidos de suas respectivas carteiras de segurado atualizadas acompanhada de documentos oficial com fotografia.

1.2 – Entende-se por serviços de múltipla especialidades, a prestação concomitante de serviços contidos nos itens A, B, C, D, E e F, devendo observar as regras estabelecidas para cada item individualmente..

2 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

Serão credenciados os prestadores de serviço que preencherem todos os requisitos deste edital.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

- 2.1 As solicitações de credenciamento, juntamente com a documentação completa, autenticada quando necessário, e em vigor, exigidas neste edital, deverão ser encaminhadas para o Setor de Licitações, 4.º andar do ISSEG, através do endereço de email credenciamento@issegrs.com.br, a partir de 01/12/2021, no horário das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.
- 2.2 A solicitação de credenciamento e os documentos de cada interessado serão avaliados pela Comissão de Licitações do ISSEG, e arquivados em processo específico.
- 2.3 A apresentação do pedido de credenciamento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
- 2.4 O credenciamento equivale ao aceite dos valores pagos pelo ISSEG.
- 2.5 Não será efetivado o credenciamento do proponente, pessoa jurídica ou física, que apresentar solicitação de credenciamento em desacordo com o estabelecido neste edital e/ou apresentar documentação incompleta, vencida e/ou não autenticada quando necessário.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada em formulário padrão, conforme os modelos do anexo II (Pessoa Física) e anexo III (Pessoa Jurídica), devendo ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico; em caso de preenchimento manual, deverá ter a escrita legível, não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação requisitada neste edital. A solicitação deverá conter data, assinatura e carimbo do(s) representante(s) legal(is), em caso de pessoa jurídica, ou do próprio requerente, em caso de pessoa física, podendo ser apresentada em papel timbrado próprio do interessado. O requerente deverá anexar à solicitação de credenciamento, os documentos abaixo relacionados, em 1 (UMA) CÓPIA AUTENTICADA.

A autenticação deverá ser por processo eletrônico, ou em cartório, ou pelo servidor responsável pelo credenciamento do ISSEG, se o requerente assim preferir. Somente os documentos expedidos via Internet poderão ser apresentados em forma original, ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, os mesmos estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações do ISSEG:



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

3.1 DOCUMENTAÇÃO EM NOME DA PESSOA FÍSICA

3.1.1 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1.1.1 Conforme modelo do anexo II, com todos os dados preenchidos, obedecendo os requisitos do item 3 deste edital. No formulário deverá(ão) constar a(s) especialidade(s) a ser(em) credenciada(s).

3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.2.1 Alvará de Localização, pessoa física, ou de ponto de referência, para serviços prestados exclusivamente a domicílio, autenticado conforme o item 3 deste edital, se não emitido via Internet.

3.1.2.2 Alvará de Saúde, pessoa física, autenticado conforme o item 3 deste edital.

3.1.2.2.1 Não será necessária a apresentação de Alvará de Saúde para os serviços prestados exclusivamente a domicílio.

3.1.2.2.2 O ISSEG aceitará, para efeito de credenciamento provisório, o Alvará de Localização e o Alvará de Saúde vencidos ou em regularização e o protocolo de pedido de sua renovação e/ou alteração junto aos órgãos competentes do Município de localização, ambos autenticados conforme o item 3 deste edital. O Credenciado terá o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da publicação dos credenciamentos para entrega do Alvará de Localização e do Alvará de Saúde vigente no ISSEG. Caso não seja atendido no prazo previsto, o termo de credenciamento será rescindido com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

3.1.2.2.3 O ISSEG aceitará, para efeito de credenciamento, a apresentação os alvarás de localização e de saúde das dependências da clínica onde o candidato a credenciado pessoa física preste serviços, autenticados conforme o item 3 deste edital, conjuntamente com o formulários apresentado no anexo V.

3.1.2.3 Carteira de identificação do respectivo Conselho de Classe da pessoa física, autenticada conforme o item 3 deste edital.

3.1.2.4 Certidão de registro do respectivo Conselho de Classe com o devido registro de especialidade e ou área de atuação, quando for o caso, do profissional.

3.1.2.5 Certidão negativa expedida pelo Conselho de Classe, em nome da pessoa física, que comprove a regularidade de inscrição no Conselho e a regularidade financeira, autenticada conforme o item 3 deste edital, se não emitida via Internet.

3.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.3.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social, em vigor na data da entrega da documentação.

3.1.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débito conforme legislação tributária do Município expedidor da pessoa física que ora se habilita para este certame, em vigor na data da entrega da documentação.

3.1.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Situação Fiscal do domicílio ou sede da empresa, em vigor na data da entrega da documentação.

3.1.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em vigor na data da entrega da documentação.

3.1.4 DEMAIS DOCUMENTOS:



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

- 3.1.4.1 Comprovante de inscrição no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), onde conste o NIT (Número de Identificação do Trabalhador) e/ou o número de inscrição no PIS (Programa de Integração Social) e/ou o número de inscrição no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), autenticado conforme o item 3 deste edital, se não emitido via Internet.
- 3.1.4.2 Documento comprobatório dos dados bancários informados na requisição de credenciamento, que deve ser da própria pessoa física.

3.2 DOCUMENTAÇÃO EM NOME DA PESSOA JURÍDICA

3.2.1 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 3.2.1.1 Conforme modelo do anexo III, com todos os dados preenchidos, obedecendo os requisitos do item 3 deste edital. No formulário deverá(ão) constar a(s) especialidade(s) a ser(em) credenciada(s).

3.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.2.2.1 Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social, em vigor, autenticado conforme o item 3 deste edital, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- 3.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.2.3.1 Alvará de Localização, pessoa jurídica, incluindo as filiais e postos de atendimento, ou de ponto de referência, para serviços prestados exclusivamente a domicílio, autenticado conforme o item 3 deste edital, se não emitido via Internet..

- 3.2.3.2 Alvará de Saúde, pessoa jurídica, autenticado conforme o item 3 deste edital.

- 3.2.3.2.1 Não será necessária a apresentação de Alvará de Saúde para os serviços prestados exclusivamente a domicílio.

- 3.2.3.2.2 O ISSEG aceitará, para efeito de credenciamento provisório, o Alvará de Localização e o Alvará de Saúde vencidos ou em regularização e o protocolo de pedido de sua renovação e/ou alteração junto aos órgãos competentes do Município de localização, ambos autenticados conforme o item 3 deste edital. O Credenciado terá o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da publicação dos credenciamentos para entrega do Alvará de Localização e do Alvará de Saúde vigente no ISSEG. Caso não seja atendido no prazo previsto, o termo de credenciamento será rescindido com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

- 3.2.3.3 Certidão de registro dos respectivos Conselhos de Classe, em relação aos itens descritos no Objeto deste Edital.

- 3.2.3.4 Certidão negativa expedida pelo Conselho de Classe, em nome da pessoa jurídica que comprove a regularidade de inscrição no Conselho e a regularidade financeira, autenticada conforme o item 3 deste edital, se não emitida via Internet.

- 3.2.3.5 Relação dos profissionais que atenderão os beneficiários do ISSEG, constando o nome completo de cada um, bem como a especialidade e/ou área de atuação, o número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e o respectivo número de registro no Conselho.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

- 3.2.3.6 Certidão de registro do respectivo Conselho de Classe com o devido registro de especialidade e ou área de atuação, quando for o caso, dos profissionais que atenderão os beneficiários do ISSEG
- 3.2.3.7 Carteira de identificação dos respectivos Conselho de Classe do responsável técnico da pessoa jurídica, em relação aos itens descritos no Objeto deste Edital, autenticada conforme o item 3 deste edital.
- 3.2.3.8 No caso de credenciamento de serviços do item F - Procedimentos diagnósticos e terapêuticos, deverá ser apresentada relação dos procedimentos disponibilizados, podendo ser informado somente o intervalo de códigos TUSS dos procedimentos.

3.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.2.4.1 Prova de inexistência de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, ou seja, da matriz do estabelecimento, em vigor na data da entrega da documentação. Se a certidão não expressar o prazo de validade, deverá ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

3.2.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.5.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social, em vigor na data da entrega da documentação.
- 3.2.5.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débito conforme legislação tributária do Município expedidor da pessoa física que ora se habilita para este certame, em vigor na data da entrega da documentação.
- 3.2.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Situação Fiscal do domicílio ou sede da empresa, em vigor na data da entrega da documentação.
- 3.2.5.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data da entrega da documentação, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 3.2.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em vigor na data da entrega da documentação.

3.2.6 DEMAIS DOCUMENTOS:

- 3.2.6.1 DECLARAÇÃO em cumprimento do disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1998, combinado com o artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao trabalho de menores de idade; DECLARAÇÃO de idoneidade; e DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, estando as três declarações contidas no anexo IV.
- 3.2.6.2 Documento comprobatório dos dados bancários informados na requisição de credenciamento, que deve ser da própria pessoa jurídica.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

3.2.6.3 Se a empresa requerente for optante pelo Simples Nacional, previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá constar da documentação de credenciamento os 3 (três) comprovantes a seguir: TERMO DE DEFERIMENTO ou CONSULTA OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL(<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>) , cópia autenticada conforme o item 3 deste edital, se não expedido via Internet; DECLARAÇÃO em cumprimento ao inciso XI, do artigo 4.º da Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, conforme modelo constante da própria Instrução Normativa, em seu anexo IV; e DECLARAÇÃO contendo a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em que a empresa estiver enquadrada.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÃO:

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação de sua súmula na imprensa oficial.

4.1 Caberá à Comissão de Licitação do ISSEG, na sua área de atuação, decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolo do requerimento no Setor de Licitações, 4.º andar/401 do ISSEG, observada a ampla defesa e o contraditório.

5 DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

O(a) interessado(a) cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes deste edital, terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Licitação do ISSEG.

Compete ao Presidente do ISSEG a Homologação do presente certame.

7 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

- 7.1 Os termos de credenciamento entrarão em vigor, na data da publicação de suas súmulas no Diário Oficial do Município e terão validade 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por um período máximo de 60 (sessenta) meses.
- 7.2 O termo de credenciamento a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital, conforme o anexo VI.
- 7.3 Todos os atuais credenciados do ISSEG deverão encaminhar a documentação para credenciamento.
- 7.4 Os termos de credenciamentos vigentes serão encerrados, impreterivelmente, na data de 30/06/2022,. Sendo necessário, que os atuais credenciados encaminhem a documentação exigida no edital até o dia 20/06/2022, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 7.5 Os termos de credenciamentos firmados através dos editais 05, 06, 07, 08 e 09/2020, seguirão válidos uma vez que preencheram os requisitos legais à época, porém sua eficácia depende unicamente da assinatura de novo termo de credenciamento com base no presente edital para que se concretize a sua convalidação, não sendo necessário mais nenhuma complementação documental.

8 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Consta do Projeto Básico, anexo I deste edital, a descrição do objeto, bem como as condições para a prestação dos serviços, incluindo valor, forma de pagamento, dentre outras informações.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este credenciamento. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

- 9.1 Este edital e a solicitação de credenciamento serão partes integrantes do termo de credenciamento.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege este certame, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que possam suprir eventuais lacunas.
- 9.3 O Departamento de Saúde ISSEG será responsável pelo acompanhamento dos termos de credenciamento celebrados, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- 9.4 A minuta de credenciamento constante deste edital poderá ser ajustada às peculiaridades de cada credenciado, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos.
- 9.5 Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (51) 31915039.
- 9.6 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO	DESCRIÇÃO
	I-PROJETO BÁSICO
	II-FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA
	III-FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
	VI-DECLARAÇÃO CONJUNTA
	V- JUSTIFICATIVA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO
	VI-MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Lei 13019/14 | Lei nº 13.019, de 31 julho de 2014.

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

NERI

FACIN:4417136
6020

Assinado de forma digital
por NERI

FACIN:44171366020

Dados: 2021.12.03 15:34:24
-03'00'

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
NERI FACIN - Diretor-Presidente do ISSEG
Decreto nº **18645/2021**



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO

EDITAL 02/2021

PROJETO BÁSICO

1- Do Objeto:

O objeto deste edital é o credenciamento de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do ISSEG nas dependências do credenciado nas áreas de:

Item A - Acupuntura, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina Física e Reabilitação, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Clínica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia;

Item B -Odontologia

Item C - Fonoaudiologia

Item D - Fisioterapia

Item E - Nutrição

Item F - Procedimentos diagnósticos e terapêuticos

Item G – Serviços de múltiplas especialidades

1.1 – Entende-se por beneficiário do ISSEG o associado e seus dependentes, devidamente inscritos e cadastrados, munidos de suas respectivas carteiras de segurado atualizadas acompanhada de documentos oficial com fotografia.

1.2 – Entende-se por serviços de múltipla especialidades, a prestação concomitante de serviços contidos nos itens A, B, C, D, E e F, devendo observar as regras estabelecidas para cada item individualmente..

2- Da Forma de Prestação dos Serviços:

A prestação dos serviços, objeto deste credenciamento, será realizada diretamente pelo(a) Credenciado(a), em suas dependências e instalações, nos dias e horários de funcionamento, conforme disposições abaixo:

– O(A) Credenciado(a) prestará serviços, de acordo com os itens relacionados no em suas dependências e/ou em hospitais credenciados de acordo com a codificação TUSS (Terminologia Unificada em Saúde Suplementar).

– O beneficiário escolherá o(a) Credenciado(a) na lista de credenciados do ISSEG, disponível no site do ISSEG, e a ele(a) se apresentará munido da carteira de segurado e documento de identificação, em vigor.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

– A inclusão de novo tipo de serviço/especialidade pelo(a) Credenciado(a) ficará condicionada à prévia e expressa autorização do ISSEG, observando-se, no que couber, os requisitos de qualificação previstos neste credenciamento e na legislação que rege a matéria.

– O ISSEG não se responsabiliza por serviços prestados aos seus beneficiários de forma diversa do ajustado neste credenciamento, especialmente se for constatada a negligência ou má-fé na averiguação das credenciais dos beneficiários do ISSEG.

– O prazo de retorno para consultas médicas é de 15 (quinze) dias (sem cobrança de nova consulta).

– Nos casos em que o paciente justificar seu não comparecimento COM ANTECEDÊNCIA de, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas), as consultas não poderão ser cobradas pelo agendamento.

- Nos casos em que o paciente não justificar o seu não comparecimento dentro do prazo previsto acima, pagará o segurado o valor de 30% (trinta por cento) do valor da consulta, que será revertido ao profissional, vedado a este registrar esta consulta via portal e o segurado assinar o Registro de Consultas.

3- Das Obrigações do Credenciado:

O(A) Credenciado(a) fica obrigado(a) a:

– Executar os serviços contratados, observadas as condições estipuladas na solicitação de credenciamento e no respectivo termo.

– Prestar os serviços contratados conforme estabelecido nas normas regulamentares do **ISSEG** e nos termos do Código de Ética da Categoria.

– Registrar os procedimentos no portal de acesso aos credenciados no Portal do ISSEG.

– Manter, durante a vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.

– Notificar o ISSEG, em caso de pessoa jurídica, sobre eventual alteração de seus estatutos e documentos constitutivos comprobatórios de sua representatividade e/ou de responsabilidade técnica, enviando ao ISSEG, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da documentação comprobatória. Também deverá ser comunicada ao ISSEG, por escrito, com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas, a alteração de endereço, número de telefone, correio eletrônico, horários de atendimento, relação do corpo clínico, dentre outros.

– Apresentar documentos que venham a ser exigidos pela legislação superveniente, bem como manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes.

– Assumir, de forma exclusiva, se aplicável, a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis, tributários, dentre outros decorrentes da execução do objeto contratual, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o ISSEG.

– Atender os beneficiários do ISSEG com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, oferecendo-lhes toda a infraestrutura e serviços disponíveis estabelecidos no presente instrumento e nos termos e limites da Lei 4.110/2019 Municipal e suas alterações.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

- Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040
- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
 - Reparar ou indenizar os danos que forem causados ao ISSEG ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços por ato culposo ou doloso do(a) Credenciado(a) ou de seu empregados, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços previstos neste termo.
 - Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas.
 - Designar, em caso de pessoa jurídica, os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos, que estejam vinculados ao(à) Credenciado(a).
 - Permitir e facilitar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria dos serviços credenciados, pelo ISSEG.
 - Proceder rigorosa identificação dos beneficiários do plano assistencial do **ISSEG** sendo que, qualquer despesa decorrente da negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do segurado será de responsabilidade única e exclusiva do(a) Credenciado(a).
 - Responder, pela obrigação de resultado, na reparação dos danos causados aos usuários e/ou ao ISSEG por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.
 - Averiguar o preenchimento correto da Planilha para o Lançamento de Procedimentos, evitando rasuras, campos incompletos ou ausência de carimbo e assinatura do médico. A não observância do disposto acima acarretará o retorno do documento ao(à) Credenciado(a) para regularização.
 - Justificar ao segurado ou o seu responsável, por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste termo.
 - Retificar, sem ônus para o ISSEG ou usuários dos serviços, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, mereçam reparação quando identificados em auditoria do ISSEG. O prazo para reparação dos serviços será de 15 (quinze) dias após a auditoria final.
 - Apresentar, quando pessoa jurídica, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, na ocorrência de vencimento, durante a vigência do termo de credenciamento, em atendimento ao disposto no artigo 195, §3.º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 29, IV da Lei de Licitações.
 - Acompanhar, no *site* do ISSEG, www.issegrs.com.br os comunicados do ISSEG referentes aos Credenciados(as).
 - O ISSEG reserva-se o direito de alterar as cláusulas deste termo de credenciamento a qualquer momento. As alterações serão comunicadas através do portal, cabendo ao(à) Credenciado(a) a responsabilidade por manter- se atualizado(a) com as normas vigentes.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

4- Das Obrigações do Isseg

Compete ao ISSEG:

- Fiscalizar, por intermédio de pessoas que designar, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste edital, verificando a procedência dos fornecimentos declarados e a realização dos serviços, bem como o controle do volume de despesas, com vistas a não ultrapassarem os limites orçamentários.
- Receber os serviços e atestar a execução, por meio de auditoria interna.
- O recebimento dos serviços não exime o(a) Credenciado(a) de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos serviços.
- Autorizar as requisições de procedimentos e exames emitidas pelo profissional médico encaminhada pelo beneficiário do ISSEG.
- Efetuar o pagamento ao(à) Credenciado(a) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
- Divulgar no *site* do ISSEG, os atos administrativos, comunicados e atualizações, inclusive reajuste de coeficientes de honorários e de consultas, pertinentes à prestação de serviços.
- Cumprir e fazer cumprir o presente credenciamento.

5- Dos Recursos Orçamentários:

5.1 -As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias do ISSEG:

5.2 -Ação:2367-Serviços na área da saúde

33390360000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PF
33390390000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ
33390920000000000000- Despesa de Exercícios Anteriores.
33390399900000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ- Serviços Saúde

6- Do Recebimento

O ISSEG designará os servidores, para fiscalização e recebimento dos serviços, objeto deste credenciamento, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado neste credenciamento.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação,



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040
no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem acima.

- Quando da verificação, se os serviços não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.
- O recebimento definitivo não exime o(a) Credenciado(a) de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos serviços.

7- Da Conferência dos Documentos:

A documentação comprobatória da prestação dos serviços será recebida pelo **ISSEG**, quando na sua íntegra, que procederá à análise e conferência de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

- O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal do(a) Credenciado(a).
- O credenciado não poderá impedir e deverá providenciar acesso integral e irrestrito ao(s) prontuário(s) médicos(s) do(s) paciente (s) a AUDITORIA MÉDICA do ISSEG sob pena de descredenciamento.

8- Do Preço

Os serviços efetivamente prestados pelo(a) Credenciado(a) aos beneficiários do **ISSEG** serão remunerados conforme especificações do Anexo I do Termo de Credenciamento.

- É vedado ao(à) Credenciado(a) cobrar diretamente do beneficiário do **ISSEG** qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, exceto a taxa de coparticipação permitida pelo **ISSEG**.
- Quando o(a) Credenciado(a) for pessoa física deverá ser cobrada no ato do atendimento a coparticipação de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da consulta, como previsto na Lei Nº 4.110/19.
- Quando o(a) Credenciado(a) for pessoa jurídica deverá ser cobrada no ato do atendimento a coparticipação de 25% (vinte e cinco por cento), exetuum-se os atendimentos hospitalares (ambulatorial ou internação) os quais serão pagos integralmente pelo ISSEG, e posteriormente descontada do seguro a coparticipação conforme previsto na Lei Nº 4.110/19 e suas alterações.
- O(a) Credenciado(a) deverá observar o limitador máximo da coparticipação previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 4110/2019 e suas alterações.

9- Do Pagamento

O(A) Credenciado(a) Pessoa Juridica realizará faturamento eletrônico e enviará lote de faturamento, através do portal do **ISSEG**, entre os dias 1 e 10 e Credenciado(a) Pessoa Fisica entre os dias 1 e 5 do mês seguinte ao dos atendimentos, exceto no faturamento referente aos atendimentos do mês de novembro, cuja data será divulgada ainda durante o mês de outubro pelo **ISSEG**.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

– Após o envio do lote via Internet, o(a) Credenciado(a) entregará ao **ISSEG** os formulários de registros de consultas e requisições de procedimentos e exames autorizados, se houver, assinados pelos beneficiários, bem como o protocolo ou “capa do lote”, na Recepção do Instituto.

– A data limite para tal será o primeiro dia útil subsequente ao término do período de envio do lote eletrônico.

– Não serão faturados serviços realizados a mais de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do atendimento.

– O pagamento será efetuado mensalmente, no último dia útil do mês, subsequente aos serviços faturados pelo ISSEG, mediante crédito em conta corrente do(a) Credenciado(a), quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

O pagamento está vinculado à apresentação de nota fiscal, quando Pessoa Jurídica, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o pagamento. A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada para o ISSEG no prazo indicado, em arquivo PDF, através do e-mail: financeiro@issegrs.com.br.

– O espelho da nota fiscal estará disponível no portal do ISSEG até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para pagamento.

– A não apresentação da nota fiscal num prazo de 90 (noventa) dias estabelecerá a quitação dos valores referentes àquela fatura, operando-se de pleno direito a sua decadência.

– Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o(a) Credenciado(a).

10- Das Glosas

É reservado ao **ISSEG**, mediante análises técnicas e administrativas, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas neste termo, na legislação complementar aplicável e atos normativos pertinentes.

– O valor glosado será descontado dos valores faturados, sem prejuízo em relação ao pagamento dos demais valores faturados.

– Existindo glosas o **ISSEG** se compromete a especificar os motivos, para que o(a) Credenciado(a) tome ciência e possa avaliar a validade das mesmas, e apresentar recurso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do pagamento da fatura na qual ocorreu a glosa.

– Sendo aceita a justificativa apresentada pelo(a) Credenciado(a) o **ISSEG** efetuará o pagamento dos valores glosados no prazo de até 60 (sessenta) dias.

– Caso não seja apresentada justificativa conforme o previsto no subitem 10.2 a glosa será considerada aceita pelo conveniado, cessando o direito a cobrança dos valores glosados.

11- Das Sanções

Assegurada prévia e ampla defesa, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações, o(a) Credenciado(a) poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nas seguintes situações, dentre outras:



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

- ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a natureza da falta não se caracterizar grave e não causar prejuízo à Administração.
- MULTA:
 - Na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento mensal, por falta injustificada, do mês em que ocorrer:
 - Atraso na execução dos serviços.
 - Execução insatisfatória dos serviços.
 - Cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissões e outras faltas.
 - Descumprimento de qualquer das condições constantes do credenciamento.
- Na razão de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo, também, resultar na suspensão do credenciamento.
- SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO, sendo que o descredenciamento, realizado com base nos motivos a seguir previstos e nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, impedirá o(a) Credenciado(a) de pleitar novo credenciamento pelo período íntegro de 2 (dois) anos:
- Atender aos beneficiários do **ISSEG** de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovada.
- Exigir garantias tais como cheque, promissórias e caução para o atendimento aos beneficiários do **ISSEG**.
- Cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento.
- Reincidir na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente.
- Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao **ISSEG** ou a seu(s) beneficiário(s).
- Subcontratar, no todo ou em parte, os serviços contratados.
- Praticar ações contrárias à regulamentação do **ISSEG** ou à legislação pertinente.
- Comportamento antiético ou contrário às normas e práticas da respectiva área de atuação profissional.
- **Descredenciamento**, sendo que o ISSEG poderá descredenciar as pessoas físicas e jurídicas que:
 - Ao final de 12 (doze) meses não apresentarem nenhum atendimento, observadas as disposições contratuais.
 - Por comportamento antiético ou contrário às normas e práticas da respectiva área de atuação profissional.
 - Cometerem reiteradas e costumeiras ações contrárias ao regulamento ou à legislação vigente.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

– O descredenciamento realizado com base nos motivos acima previstos e nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, impedirá a Credenciada de pleitear novo credenciamento por interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

– **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Na aplicação de multas, fica o ISSEG, desde já, autorizado a reter os respectivos valores de pagamentos eventualmente devidos pelo ISSEG ao (à) Credenciado (a), depois de transcorrido o prazo de defesa e em caso de sua não aceitação, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

– Nos casos acima previstos será, também, comunicado o respectivo Conselho de Classe e tomadas outras medidas legais, inclusive no âmbito da Justiça Civil e Criminal sempre que o ato praticado caracterizar conduta que assim justifique.

– No caso de incidência de qualquer das situações previstas neste item, o **ISSEG** notificará o(a) Credenciado(a), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, justificar por escrito os motivos do impedimento.

12- Do Descredenciamento

São motivos de rescisão do credenciamento, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

– O credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o(a) Credenciado(a) ou o **ISSEG** denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste credenciamento, na legislação pertinente ou no interesse próprio, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

– Em caso de descredenciamento, os procedimentos em curso deverão ser concluídos pelo(a) Credenciado(a), salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da parte do **ISSEG**.

– O descredenciamento não eximirá o(a) Credenciado(a) das garantias assumidas em relação aos serviços executados ou outras responsabilidades que lhe possam ser imputadas em razão da execução contratual.

– No caso de encontrar-se em processo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, o(a) Credenciado(a) não poderá solicitar descredenciamento até a finalização do processo.

– O **ISSEG** poderá suspender temporariamente a execução do credenciamento, se for verificada a ocorrência de qualquer situação de inadimplência elencada neste edital, até decisão administrativa em contrário, observados o contraditório e a ampla defesa.

– Em caso de denúncia do credenciamento por qualquer das partes, durante a vigência ou no término do mesmo, por motivos previstos neste edital, esta deverá ser feita mediante notificação por escrito, observada a antecedência mínima de 30(TRINTA) dias, visando atender os casos em andamento.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

13- Do Reajuste

Os valores constantes da tabela de preços e procedimentos do **ISSEG** poderão ser reajustados anualmente conforme decisão por votação de maioria simples do Conselho Administrativo do **ISSEG**.

14- Da Vigência

Cada termo de credenciamento entrará em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial (Diário Oficial do Município) e vigorará por 12 (doze) meses por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses nos termos do Art.57,II da Lei Federal nº 8666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio 30(trinta) dias a critério das partes, não podendo haver prorrogação.

NERI

FACIN:44171366020

Assinado de forma digital por

NERI FACIN:44171366020

Dados: 2021.12.03 15:34:58

-03'00'

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí

NERI FACIN - Diretor-Presidente do ISSEG

Decreto nº **18645/2021**



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA REQUERENTE

NOME COMPLETO:

ESPECIALIDADE(S):

N.º DE INSCRIÇÃO NO CPF:

ENDEREÇO PROFISSIONAL

RUA:

N.º:

SALA:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

TELEFONE COMERCIAL:

CELULAR:

EMAIL:

DADOS COMPLEMENTARES

N.º DE INSCRIÇÃO NO CRO/RS:

N.º DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP:

N.º DE INSCRIÇÃO NO INSS:

N.º DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO:

N.º DO ALVARÁ DE SAÚDE:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA N.º:

CONTA CORRENTE N.º:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

....., de de 20

CARIMBO E ASSINATURA DO REQUERENTE:

Gravataí, de de 20

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO ISSEG:



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL COMPLETA:

ESPECIALIDADE(S):

N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

ENDEREÇO PROFISSIONAL

RUA:

N.º:

SALA:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

TELEFONE COMERCIAL:

CELULAR:

EMAIL:

DADOS COMPLEMENTARES

N.º DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO CRO/RS:

N.º DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO:

N.º DO ALVARÁ DE SAÚDE:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

N.º DE INSCRIÇÃO NO CPF:

N.º DE INSCRIÇÃO NO CRO/RS:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA N.º:

CONTA CORRENTE N.º:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

SIM

NÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

....., de de 20

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

Gravataí, de de 20

PARECER ASSESSORIA JURIDICA ISSEG:



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

ANEXO IV

PROCESSO N.º: XX/2021
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO –CREDENCIAMENTO N.º XX20XX
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE _____

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO CONJUNTA
PESSOA JURÍDICA

A empresa/razão social.....,
CNPJ sob n.º, através de seu(s)
responsável(is) legal(is)
abaixo indicado(s), DECLARA, para os fins de direito, em cumprimento do disposto no artigo 7.º,
inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 27, inciso V, da Lei n.º
8.666/93 e suas alterações, que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que não foi considerada inidônea para licitar ou
contratar com a Administração Pública.

DECLARA, ainda, para fins de credenciamento no ISSEG, que, até a presente data, inexistem
fatos supervenientes impeditivos para habilitação da empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2020.

**NOME COMPLETO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS) DA
EMPRESA:**



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

ANEXO V

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE
CREDENCIAMENTO**

_____, candidato(a) a redenciamento junto ao ISSEG-Saúde inscrito(a) no CPF n.º _____ declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para fins de justificar a apresentação de alvará de licença para localização ou exercício da atividade profissional em nome de terceiro, que presto serviços de assistência _____ (médica/odontológica/nutricional/fisioterapêutica/fonoaudiológica) em sala destinada a esse fim devidamente licenciada junto ao órgão competente, de forma autônoma, nas dependências da empresa _____.

Declaro ainda, estar ciente de que, comprovada a falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Gravataí, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) declarante.

Ciente da Empresa titular do Alvará
CNPJ - _____
(assinatura e carimbo)



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

N.º/20.....

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SAÚDE
DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ-ISSEG

Pelo presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de saúde, que entre si celebram de um lado, o **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ - ISSEG**, Autarquia do Município de Gravataí, RS, criado pela Lei n.º4.110, de 02 de setembro de 2019, inscrito no CNPJ sob o nº34.798.190/0001-56, com sede à rua Adolfo Inácio Barcelos, n.º783/sala 401, Centro, representado por seu (ua) Diretor(a) Presidente, Sr XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado simplesmente **ISSEG** e de outro,, inscrito(a) no CFP/CNPJ sob n.º....., estabelecido(a) à rua, n.º, bairro, na cidade de, RS, CEP, telefone comercial n.º (.....), neste ato representado por seu(ua) Responsável Legal, Sr(a)....., inscrito(a) no CPF sob n.º, adiante denominado **CREDENCIADO(A)**, convencionam as seguintes cláusulas e condições, de acordo com o Processo Administrativo protocolado sob n.ºXXX/2021, referente ao Chamamento Público n.ºXXX/2021, para contratação com base no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o credenciamento de pessoa física/jurídica, para prestação de serviços de saúde na área de , aos beneficiários do **ISSEG**.

1.1 – Entende-se por beneficiário do **ISSEG** o associado e seus dependentes, devidamente inscritos e cadastrados, munidos de suas respectivas carteiras de segurado atualizadas e acompanhadas de documento que possua fé pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, objeto deste termo, será realizada diretamente pelo(a) Credenciado(a), em suas dependências e instalações, nos dias e horários de funcionamento, conforme disposições abaixo:

2.1 O(A) Credenciado(a) prestará serviços, de acordo com os itens relacionados no em suas dependências e/ou em hospitais credenciados de acordo com a codificação TUSS (Terminologia Unificada em Saúde Suplementar).

2.2 – O beneficiário escolherá o(a) Credenciado(a) na lista de credenciados do **ISSEG**, disponível no *site* do **ISSEG**, e a ele(a) se apresentará munido da carteira de segurado e documento de identificação, em vigor.

2.3 – A inclusão de novo tipo de serviço/especialidade pelo(a) Credenciado(a) ficará condicionada à prévia e expressa autorização do **ISSEG**, observando-se, no que couber, os requisitos de qualificação e precificação previstos neste termo e na legislação que rege a



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

matéria.

2.4 – O **ISSEG** não se responsabiliza nem subsidiariamente por serviços prestados aos seus beneficiários de forma diversa do ajustado neste termo, especialmente se for constatada a negligência ou má-fé na averiguação das credenciais dos beneficiários do **ISSEG**.

2.5 – O prazo de retorno para consultas médicas é de 15 (quinze) dias (sem cobrança de nova consulta).

2.6 – Nos casos em que o paciente justificar seu não comparecimento com antecedência de, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas), as consultas não poderão ser cobradas pelo agendamento.

2.6.1 – Nos casos em que o paciente não justificar o seu não comparecimento dentro do prazo previsto acima, pagará o segurado o valor de 30%(trinta por cento) do valor da consulta, que será revertido ao profissional vedado a este registrar via portal e o segurado assinar o Registro de Consultas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

O(A) Credenciado(a) fica obrigado(a) a:

3.1 – Executar os serviços contratados, observadas as condições estipuladas na solicitação de credenciamento e no respectivo termo.

3.2 – Prestar os serviços contratados conforme estabelecido nas normas regulamentares do **ISSEG** e nos termos do Código de Ética da Categoria.

3.3 – Manter, durante a vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.

3.4 – Apresentar documentos que venham a ser exigidos pela legislação superveniente.

3.5 – Manter atualizados razão social, se for o caso, endereço, número de telefone, e-mail, horários de atendimento, dentre outros.

3.6 – Assumir, de forma exclusiva, a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis, tributários, decorrentes da execução do objeto contratual.

3.7 – Atender os beneficiários do **ISSEG**, oferecendo-lhes toda a infraestrutura e serviços disponíveis estabelecidos no presente instrumento e na forma proposta no presente certame.

3.8 – Comunicar ao **ISSEG**, por escrito, a mudança de local ou horário de atendimento, com devida antecedência, mínima de 72(SETENTA E DUAS) horas.

3.9 – Reparar ou indenizar os danos que forem causados ao **ISSEG** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços por ato culposo ou doloso do(a) Credenciado(a) ou de seu empregados.

3.10 – Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas.

3.11 – Proceder rigorosa identificação dos beneficiários do plano de saúde do **ISSEG** sendo



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

que, qualquer despesa decorrente da negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do segurado será de responsabilidade única e exclusiva do(a) Credenciado(a).

3.12 – Apresentar, quando pessoa jurídica, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, na ocorrência de vencimento, durante a vigência do termo de credenciamento, em atendimento ao disposto no artigo 195, §3.º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 29, IV da Lei de Licitações.

3.13 – Acompanhar, no *site* do ISSEG, www.issegrs.com.br, os comunicados do ISSEG aos credenciados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ISSEG

Compete ao ISSEG:

4.1 – Fiscalizar, por intermédio de colaborador designado oportunamente, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, verificando a procedência dos fornecimentos declarados e a realização dos serviços, bem como o controle do volume de despesas, com vistas a não ultrapassarem os limites orçamentários.

4.2 – Receber os serviços e atestar a execução, por meio de auditoria interna.

4.2.1 – O recebimento dos serviços não exime o(a) Credenciado(a) de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos serviços.

4.3 – Autorizar os procedimentos através da requisição do profissional médico/odontólogo encaminhada pelo beneficiário do ISSEG.

4.4 – Efetuar o pagamento ao(à) Credenciado(a) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

4.5 – Divulgar no portal do ISSEG, os atos administrativos, comunicados e atualizações, inclusive reajuste de coeficientes de honorários e de consultas, pertinentes à prestação de serviços.

4.6 – Cumprir e fazer cumprir o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1-As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias da área da Saúde do ISSEG:

5.2-Ação:2367-Serviços na área da saúde

33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF

33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ

33390920000000000000- Despesa de Exercícios Anteriores.

33390399900000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ- Serviços Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O ISSEG designará os servidores, para fiscalização e recebimento dos serviços, objeto deste



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

credenciamento, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, da seguinte forma:

6.1 – Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado neste termo.

6.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem acima.

6.3 – Quando da verificação, se os serviços não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste termo.

6.4 – O recebimento definitivo não exime o(a) Credenciado(a) de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

A documentação comprobatória da prestação dos serviços será recebida pelo **ISSEG**, quando na sua íntegra, que procederá à análise e conferência de acordo com as condições estabelecidas neste termo. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

7.1 – O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal do(a) Credenciado(a).

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

Os serviços efetivamente prestados pelo(a) Credenciado(a) aos beneficiários do **ISSEG** serão remunerados conforme especificações do Anexo I do Termo de Credenciamento,

8.1 - É vedado ao(à) Credenciado(a) cobrar diretamente do beneficiário do **ISSEG** qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, exceto a taxa de coparticipação permitida pelo **ISSEG**.

8.2 - Quando o(a) Credenciado(a) for pessoa física deverá ser cobrada no ato do atendimento a coparticipação de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da consulta, como previsto na Lei Nº 4.110/19.

8.3 - Quando o(a) Credenciado(a) for pessoa jurídica deverá ser cobrada no ato do atendimento a coparticipação de 25% (vinte e cinco por cento), exetuum-se os atendimentos hospitalares (ambulatorial ou internação) os quais serão pagos integralmente pelo **ISSEG**, e posteriormente descontada do segurado a coparticipação conforme previsto na Lei Nº 4.110/19 e suas alterações.

8.4 - O(a) Credenciado(a) deverá observar o limitador máximo da coparticipação previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 4110/2019 e suas alterações.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O(A) Credenciado(a) realizará faturamento eletrônico e enviará lote de faturamento, através do Portal do **ISSEG**, entre os dias 1 e 10 e Credenciado Pessoa Física entre os dias 1 e 05 do mês seguinte ao dos atendimentos, exceto no faturamento referente aos atendimentos do mês de novembro, cuja data será divulgada ainda durante o mês de outubro pelo **ISSEG**.

9.1 – Após o envio do lote via Internet, o(a) Credenciado(a) entregará ao **ISSEG** os formulários de registros de consultas e requisições de procedimentos e exames autorizadas, se houver, assinados pelos beneficiários, bem como o protocolo na Recepção do **ISSEG**.

9.1.1 – A data limite para tal será o primeiro dia útil subsequente ao término do período de envio do lote eletrônico.

9.1.2 – Não serão faturados serviços realizados a mais de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do atendimento.

9.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, no último dia útil do mês, subsequente aos serviços faturados pelo **ISSEG**, mediante crédito em conta corrente do(a) Credenciado(a), quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

9.2.1 – Apresentação de nota fiscal, quando pessoa jurídica, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o pagamento. A nota fiscal, se eletrônica, deverá ser encaminhada para o **ISSEG** no prazo indicado, em arquivos PDF e XML, através do e-mail: financeiro@issegrs.com.br

9.2.1.1 – O espelho para emissão da nota fiscal estará disponível no Portal até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para pagamento.

9.2.1.2 – Caso o(a) Credenciado(a) não apresente a nota fiscal/recibo no prazo de 90 dias do faturamento dos serviços prestados, o **ISSEG** quitará os valores relativos aos serviços daquela fatura e operará de pleno direito a sua decadência.

9.2.2 – Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o(a) Credenciado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GLOSAS

É reservado ao **ISSEG**, mediante análises técnicas e administrativas, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas neste termo, na legislação complementar aplicável e atos normativos pertinentes.

10.1 – O valor glosado será descontado dos valores faturados, sem prejuízo em relação ao pagamento dos demais valores faturados.

10.2 – Existindo glosas o **ISSEG** se compromete a especificar os motivos, para que o(a) Credenciado(a) tome ciência e possa avaliar a validade das mesmas, e apresentar recurso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do pagamento da fatura na qual ocorreu a glosa.

10.3 – Sendo aceita a justificativa apresentada pelo(a) Credenciado(a) o **ISSEG** efetuará o pagamento dos valores glosados no prazo de até 60 (sessenta) dias.



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

10.4 – Caso não seja apresentada justificativa conforme o previsto no subitem 10.2 a glosa será considerada aceita pelo conveniado, cessando o direito a cobrança dos valores glosados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores das consultas e do CH (Coeficiente de Honorários) serão reajustados conforme decisão do Conselho Administrativo **ISSEG**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Assegurada prévia e ampla defesa, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações, o(a) Credenciado(a) poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, , nas seguintes situações, dentre outras:

12.1 – ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a natureza da falta não se caracterizar grave e não causar prejuízo à Administração.

12.2 – MULTA:

12.2.1 – Na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor global estimado da contratação, pelo atraso e/ou recusa para a assinatura do termo de credenciamento.

12.2.2 – Na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento mensal, por falta injustificada, do mês em que ocorrer:

12.2.2.1 – Atraso na execução dos serviços.

12.2.2.2 – Execução insatisfatória dos serviços.

12.2.2.3 – Cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissões e outras faltas.

12.2.2.4 – Descumprimento de qualquer das condições constantes do credenciamento.

12.2.3 – Na razão de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo, também, resultar na suspensão do credenciamento.

12.3 – SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO, sendo que o descredenciamento, realizado com base nos motivos a seguir previstos e nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, impedirá o(a) Credenciado(a) de pleitar novo credenciamento pelo período íntegro de 2 (dois) anos:

12.3.1 – Atender aos beneficiários do **ISSEG** de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovada.

12.3.2 – Exigir garantias tais como cheque, promissórias e caução para o atendimento aos beneficiários do **ISSEG**.

12.3.3 – Cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

título de complementação de pagamento.

12.3.4 – Reincidir na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente.

12.3.5 – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao **ISSEG** ou a seu(s) beneficiário(s).

12.3.6 – Subcontratar, no todo ou em parte, os serviços contratados.

12.3.7 – Prática de ações contrárias à regulamentação do **ISSEG** ou à legislação pertinente.

12.3.8 – Comportamento antiético ou contrário às normas e práticas da respectiva área de atuação profissional.

12.3.9 – Restringir, proibir, vetar, negar acesso a qualquer documentação, inclusive prontuário(s) médico(s) de paciente(s), sob pena de descredenciamento.

12.4– Descredenciamento, sendo que o **ISSEG** poderá descredenciar as pessoas físicas e jurídicas que:

12.4.1– Ao final de 12 (doze) meses não apresentarem nenhum atendimento, observadas as disposições contratuais.

12.4.2– Por comportamento antiético ou contrário às normas e práticas da respectiva área de atuação profissional.

12.4.3– Cometerem reiteradas e costumeiras ações contrárias ao regulamento ou à legislação vigente.

12.5– O descredenciamento realizado com base nos motivos acima previstos e nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, impedirá a Credenciada de pleitear novo credenciamento por interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.6 – **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.7 – Nos casos acima previstos será, também, comunicado o Conselho Regional de Medicina e tomadas outras medidas legais, inclusive no âmbito da Justiça Civil e Criminal sempre que o ato praticado caracterizar conduta que assim justifique.

12.8 – No caso de incidência de qualquer das situações previstas neste item, o **ISSEG** notificará o(a) Credenciado(a), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, justificar por escrito os motivos do impedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

No caso de incidência de uma das situações previstas na cláusula das sanções, o **ISSEG** notificará o(a) Credenciado(a), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

notificação, justificar por escrito os motivos do impedimento.

13.1 – Será justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

13.1.1 – Acidentes que impliquem retardamento na execução dos serviços, sem culpa do(a) Credenciado(a).

13.1.2 – Falta ou culpa do **ISSEG**.

13.1.3 – Caso fortuito ou força maior, de acordo com o previsto no artigo 393, da Lei n.º 10.406/02 e suas alterações, que institui o Código Civil.

13.2 – Na aplicação de multas, fica o **ISSEG**, desde já, autorizado a reter os respectivos valores, de pagamentos eventualmente devidos pelo **ISSEG** ao(à) Credenciado(a), depois de transcorrido o prazo de defesa e em caso de sua não aceitação, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Cada termo de credenciamento entrará em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial (Diário Oficial do Município) e vigorará por 12 (doze) meses por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses nos termos do Art.57,II da Lei Federal nº 8666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio 30(trinta) dias a critério das partes, não podendo haver prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do credenciamento, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.1 – O credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o(a) Credenciado(a) ou o **ISSEG** denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste termo, na legislação pertinente ou no interesse próprio, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

15.2 – Em caso de descredenciamento, os procedimentos em curso deverão ser concluídos pelo(a) Credenciado(a), salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da parte do **ISSEG**.

15.3 – O descredenciamento não eximirá o(a) Credenciado(a) das garantias assumidas em relação aos serviços executados ou outras responsabilidades que lhe possam ser imputadas em razão da execução contratual.

15.4 – No caso de encontrar-se em processo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, o(a) Credenciado(a) não poderá solicitar descredenciamento até a finalização do processo.

15.5 – O **ISSEG** poderá suspender temporariamente a execução do credenciamento, se for verificada a ocorrência de qualquer situação de inadimplência elencada neste instrumento, até decisão administrativa em contrário, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.6 – Em caso de denúncia do credenciamento por qualquer das partes, durante a vigência ou no término do mesmo, por motivos previstos neste instrumento, esta deverá ser feita mediante



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

notificação por escrito, observada a antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias, visando atender os casos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) Credenciado(a), em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração consoante prevê o artigo 77 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É expressamente vedada a cobrança a qualquer título por parte do(a) Credenciado(a), em relação aos beneficiários do **ISSEG**, exceto os ajustados neste termo.

17.1 – É vedado ao(à) Credenciado(a) transferir no todo ou em partes seus serviços a terceiros.

17.2 – O(A) Credenciado(a) deverá acessar no Portal do **ISSEG** www.issegrs.com.br, com utilização de *login* e senha previamente informados pelo **ISSEG**, para emitir guias de atendimento, realizar o faturamento, consultar o relatório de glosas, dentre outros recursos.

17.2.1 – Para utilização do Portal do **ISSEG** é necessário que o(a) Credenciado(a) disponha de computador com acesso à Internet.

17.3 – Os empregados e prepostos do(a) Credenciado(a), quando for o caso, não terão qualquer vínculo empregatício com o **ISSEG**, correndo por conta exclusiva do(a) Credenciado(a) todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA BASE LEGAL

O presente termo de credenciamento tem o seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto já descrito, constante do Processo Administrativo protocolado sob n.ºXXX/XXXX referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018, e suas alterações, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Gravataí, RS, para dirimir dúvidas porventura emergentes da contratação.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Gravataí, ____ de _____ de ____ .

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí

Credenciado(a)

Testemunhas:

.....
NOME E CPF

.....
NOME E CPF



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

ANEXO I DA MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Do Preço dos Serviços Credenciados

ITEM A – Serviços Médicos:

- Observará codificação TUSS (Terminologia Unificada em Saúde Suplementar)
- O valor da consulta normal é de R\$ 88,00(oitenta e oito) e a consulta de urgência e emergência R\$ 108,00, observando as regras estabelecidas na CBHPM.
- Os procedimentos serão pagos com base na tabela CBHPM / 2012 adaptada.
- Os medicamentos observarão a lista de preços de medicamentos publicada em Resolução da Secretaria Executiva – CMED – ANVISA.
- Para a utilização de materiais complementares e OPMEs, o prestador deverá apresentar três orçamentos, que serão avaliados pela auditoria médica com base no banco de dados de preços do ISSEG.
- Os medicamentos para tratamento quimio/imunoterápicos observarão a lista de preços de medicamentos publicada em Resolução da Secretaria Executiva – CMED – ANVISA com acréscimo de 20% sobre o valor PF observando o % do ICMS.
- As cirurgias de hemodinâmica, cardíacas, vasculares e torácicas observarão a tabela abaixo, considerando as observações apontadas:

TABELA DE HONORÁRIOS DE CIRÚRGIAS TORÁCICAS E DE HEMODINÂMICA			
Item	Código TUSS	Descrição	Valor R\$
1	30911079	Cateteísmo Cardíaco em adulto, inclui - 30911044-30911060	1.630,79
2	30911125	Cateterismo Cardíaco em pediatria (ou congênito) inclui - 30911133-30911095-30911060	2.717,99
3	30911052	Cateterismo Cardíaco com estudo de cirurgia de revascularização miocárdica e/ou aortografia torácica, inclui -30911095	2.174,39
4	30911079	Avaliação de Gravidade de obstrução e/ou monitorização em angioplastia coroniana (ultrassom intracoronariano, tomografia de coerência óptica ou reserva fracionada de fluxo), inclui - 30911028-30911141	2.717,99



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

Item	Código TUSS	Descrição	Valor R\$
5	30911036	Biópsia Endomiocárdica inclui, -30911060	2.174,39
6	30912040	Angioplastia coronariana convencional por balaão ou com implante de stent (qualquer número), inclui -30912105-30912032	6.523,18
7	30912261	Angioplastia coronariana de bifurcação ou de tronco de coronariana esquerda com um ou dois stents , inclui -30912105-30912040	8.153,97
8	30912270	Ateromectomia rotacional e angioplastia coronariana com implante de stents (qualquer número de stents; inclui marcapasso temporário, se necessário) , inclui -30912105-30904099	9.784,77
9	30912180	Tratamento do IAM por angioplastia coronariana primária do vaso culpado (inclui CATE, angioplastia coronariana primária com ou sem stent, balão intra-órtico e marcapasso temporário) , inclui -30912199-30912105-30905010-30911079-30904099	9.784,77
10	30905010	Colocação de balão intra-órtico	1.359,00
11	30904099	Marca passo temporário	1.087,20
12	30912202	Tratamento percutâneo da miocardiopatia hipertrófica por redução miocárdica , inclui -30904099-30911079	8.153,97
13	30912253	Valvoplastia mitral Percutânea por balão, inclui -30911109-30911079	8.153,97
14	30912245	Valvoplastia Aórtica percutânea por balão, inclui -30911125-30904099-30911095	8.153,97



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

Item	Código TUSS	Descrição	Valor R\$
15	30912245	Valvuloplastia pulmonr percutânea por balão, inclui -30911125-30911060	8.153,97
16	30912024	Angioplastia da aorta com balão, inclui - 30911125-30911095	8.153,97
17	30912024	Angioplastia da artéria pulmonar com balão , inclui -30911125-30911060	8.153,97
18	30912091	Angioplastia de aorta com balão + implante de stent, inclui -30912024-30911125-30911060-30904099	9.241,17
19	30912091	Angioplastia de artéria pulmonar com balão + implante de stent, inclui -30912024-30911125-30911060-30904099	9.241,17
20	30912121	Oclusão percutânea de comunicação intyeratrial ou de foramen oval patente, inclui - 30911125	8.153,97
21	30912121	Oclusão percucutânea de comunicação interventricular, inclui -30912210-30911125-31911095	9.784,77
22	30912148	Oclusão percutânea de canal arterial, inclui - 30911125-30911095	8.153,97
23	30912121	Oclusão percutânea de fístulas coronárias, inclui -30912210-30911079	8.153,97
24	30912075	Oclusão percuytânea de fístulas artériuo-venosas, inclui -30912210-30911087	8.153,97
25	30912075	Oclusão percutÂnea de fístulas veno-venosas, inclui -30912210-30911087-30911060	8.153,97
26	30912210	Retirada de corpo estranho do sistema circulatório, inclui -30911095 ou 30911060	4.892,38
27	30912059	Atriosseptomia por balão, inclui -30911125	4.892,38



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

Item	Código TUSS	Descrição	Valor R\$
28	30912091	Angioplastia de via de saída de ventrículo direito com implante de stent, inclui - 30912024-30911079-30911060-30904099	9.784,77
29	30912091	Implante de stent no canal arterial, inclui - 30911125-30911095	9.241,17
30	30912296	Implante de transcater de prótese valvar aórtica, inclui - 30912245-30911133-30904099-30911095	9.784,77
31	30912121	Oclusão percutânea de leak paravalvar, inclui - 30911125-30911079-309611095	9.784,77
32	30911109	Tratamento transcater da insuficiência mitral, inclui - 30911079-30911133	9.784,77
33	30912245	Implante transcater de prótese valvar pulmonar, inclui - 30911125-30911060-30904099	9.784,77
34	30911109	Oclusão percutânea de apêndice atrial esquerdo, inclui - 30911079	9.784,77
35	40812030	Denervação de artéria renal transcater, inclui - 40812049	8.697,57
36	30911296	Implante percutâneo de valva mitral, inclui - 30912245-30911133-30904099-30911095	9.784,77
37	30902010	Ampliação do anel valvar	15.951,80
38	30902029	Cirurgia multivalvar	18.138,74
39	30902037	Comissurotomia valvar	15.951,80
40	30902045	Plastia valvar	15.951,80
41	30902053	Troca valvar	15.951,80
42	30903017	Aneurismectomia de VE	15.437,23
43	30903025	Revascularização do miocárdio	16.980,95
44	30903033	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	21.766,50
45	30917034	Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	7.341,47



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

Item	Código TUSS	Descrição	Valor R\$
46	30803160	Tromboendarterectomia pulmonar	24.462,29
47	30906083	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais - correção cirúrgica	24.462,29
48	30915040	Pericardiotomia / Pericardiectomia	6.973,31
49	30915023	Drenagem do pericárdio	2.443,55
50	30905010	Colocação de balão intra-aórtico	2.443,55
51	30913047	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (toracotomia)	7.341,19
52	30913055	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada - período de 6 horas	2.443,55
53	30904021	Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	11.793,73
54	30904064	Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	12.072,20
55	30904145	Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	3.836,22
56	30904137	Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	2.449,79
57	30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	1.324,90
58	30904102	Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	2.449,79
59	30904110	Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	2.227,11
60	30904129	Troca de gerador	1.324,90
61	30904099	Implante de marca-passo temporário à beira do leito	1.008,02
62	30906300	Ponte fêmoro-femoral cruzada	3.936,13



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

Item	Código TUSS	Descrição	Valor R\$
63	30906199	Endarterectomia carotídea - cada segmento arterial tratado	8.321,37
64	30906350	Pontes transcervicais - qualquer tipo	6.661,41
65	30906342	Pontes aorto-cervicais ou endarterectomias dos troncos supra-aórticos	9.961,74
66	30906229	Ponte aorto-bifemoral	9.615,24
67	30906288	Ponte distal	8.762,33
68	30906270	Ponte axilo-femoral	5.850,44
69	30901057	Correção cirúrgica da comunicação interatrial	15.951,80
70	30901065	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	15.951,80
71	30901014	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	15.951,80
72	30901103	Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas)	15.951,80
73	30901111	Transposições (vasos, câmaras)	15.951,80
74	30901090	Redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo)	18.138,74
75	30901022	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	11.074,53
76	30901030	Coarctação da aorta - correção cirúrgica	11.074,53
77	30901049	Confecção de bandagem da artéria pulmonar	7.718,61
78	30917042	Retirada de tumores intracardíacos	18.138,74
79	30915015	Correção cirúrgica das arritmias	15.951,80
80	30912091	Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia	4.794,76
81	30912237	Tratamento percutâneo do aneurisma/dissecção da aorta	10.701,22



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

Item	Código TUSS	Descrição	Valor R\$
82	30804132	Toracostomia com drenagem pleural fechada	1.926,37
83	30804060	Pleurostomia (aberta)	2.101,46
84	30804027	Descorticação pulmonar	6.139,15
85	30803080	Lobectomia pulmonar	12.259,70
86	30805031	Biópsia de tumor do mediastino (qualquer via)	1.751,55
87	30805180	Biópsia de tumor do mediastino por vídeo	6.198,67
88	30805104	Mediastinoscopia, via cervical	3.571,08
89	30805112	Mediastinotomia (via paraesternal, transternal, cervical)	4.165,90
90	30805120	Mediastinotomia extrapleural por via posterior	4.165,90
91	30601053	Fechamento de pleurostomia	1.506,63
92	30601185	Toracotomia exploradora (excluídos os procedimentos intratorácicos)	3.361,11
93	30601169	Toracoplastia (qualquer técnica)	9.691,96
94	30915023	Drenagem do pericárdio	1.751,55
95	31001262	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico (Hérnia de hiato)	4.806,80

- Os itens 01 a 36 observaram a tabela de honorários médicos da Cooperativa dos Hemodinamicistas e Cardiologistas Intervencionistas do Rio Grande do Sul/RS;

- Os itens 37 a 81 observaram a tabela de honorários médicos da Cooperativa dos Cirurgiões Cardiovasculares do Rio Grande do Sul/RS com desconto de 30% ;

- Os itens 82 a 95 observaram a tabela de honorários médicos da Cooperativa dos Cirurgiões Torácicos do Rio Grande do Sul/RS com desconto de 18% .

- Itens 01 ao 36 deverá ser exigido profissional com título de especialista em hemodinâmica e cardiologia intervencionista registrado no CREMERS;

- Itens 37 ao 61 e 69 a 81 deverá ser exigido título de especialista em cirurgia cardiovascular registrado no CREMERS;



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

- Itens 62 ao 68 deverá ser exigido profissional com título de especialista em cirurgia vascular registrado no CREMERS.

- Itens 82 ao 95 deverá ser exigido profissional com título de especialista em cirurgia torácica registrado no CREMERS.

ITEM B – Serviços de odontologia

TABELA DE HONORÁRIOS ODONTOLÓGICOS			
CÓDIGOS	Descrição dos Procedimentos	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO 25%
81000049	CONSULTA ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA	50,00	12,50
81000065	CONSULTA ODONTOLÓGICA INICIAL	50,00	12,50
81000375	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL - BITE-WING - CONSULTÓRIO	15,00	3,75
81000421	RADIOGRAFIA PERIAPICAL - CONSULTÓRIO	15,00	3,75
82000875	EXODONTIA SIMPLES DE PERMANENTE	60,00	15,00
82001286	REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS / IMPACTADOS	210,00	52,50
82001294	REMOÇÃO DE DENTES SEMI-INCLUSOS / IMPACTADOS	160,00	40,00
83000089	EXODONTIA SIMPLES DE DECÍDUO	80,00	20,00
83000127	PULPOTOMIA EM DENTE DECÍDUO	60,00	15,00
83000151	TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE DECÍDUO	125,00	31,25
84000090	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	45,00	11,25
84000198	PROFILAXIA: POLIMENTO CORONÁRIO	45,00	11,25
85300012	DESSENSIBILIZAÇÃO DENTÁRIA	23,00	5,75
85300039	RASPAGEM SUB-GENGIVAL/ALISAMENTO RADICULAR	95,00	23,75
85300047	RASPAGEM SUPRA-GENGIVAL	74,50	18,63
85100099	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 1 FACE	50,00	12,50
85100102	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 2 FACES	70,00	17,50
85100110	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 3 FACES	70,00	17,50
85100129	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 4 FACES	70,00	17,50
85200140	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR <i>COMPLETADO</i> (COM RX INICIAL E FINAL ANEXADOS)	260,00	65,00
85200158	TRATAMENTO ENDODÔNTICO MULTIRRADICULAR <i>COMPLETADO</i> (COM RX INICIAL E FINAL ANEXADOS)	370,00	92,50
85200166	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR <i>COMPLETADO</i> (COM RX INICIAL E FINAL ANEXADOS)	130,00	32,50
85100196	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 FACE	65,00	16,25
85100200	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2 FACES	85,00	21,25
85100218	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3 FACES	120,00	30,00
85100226	RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4 FACES	120,00	30,00
85200085	RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA TEMPORÁRIA TRATAMENTO EXPECTANTE	40,00	10,00
	FALTA A CONSULTA ODONTOLÓGICA	15,00	



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

ITEM C – Serviços de fonoaudiologia

– O valor a ser pago para consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia é de R\$ 72,00(setenta e dois reais), para sessão individual domiciliar de fonoaudiologia R\$ 64,00 e sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia R\$ 52,00.

ITEM D – Serviços de fisioterapia

TABELA DE HONORÁRIOS DE FISIOTERAPIA			
COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
20103026	AMPUTAÇÃO BILATERAL (PREPARAÇÃO DO COTO)	21,50	5,38
20103034	AMPUTAÇÃO BILATERAL (TREINAMENTO PROTÉTICO)	25,70	6,43
20103042	AMPUTAÇÃO UNILATERAL (PREPARAÇÃO DO COTO)	13,70	3,43
20103050	AMPUTAÇÃO UNILATERAL (TREINAMENTO PROTÉTICO)	21,50	5,38
20103069	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA RESPIRATÓRIA EM PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CONDIÇÕES	12,90	3,23
20103077	ATAXIAS	12,00	3,00
20103093	ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE PACIENTES PARA PREVENÇÃO DE SEQUELAS	13,70	3,43
20103107	ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-PARTO	13,70	3,43
20103131	BIOFEEDBACK COM EMG	42,90	10,73
20103182	DESVIOS POSTURAIIS DA COLUNA VERTEBRAL	17,20	4,30
20103190	DISFUNÇÃO VESICO-URETRAL	6,40	1,60
20103204	DISTROFIA SIMPATICO-REFLEXA	17,20	4,30
20103212	DISTÚRBIOS CIRCULATÓRIOS ARTERIO-VENOSOS E LINFÁTICOS	12,00	3,00
20103220	DOENÇAS PULMONARES ATENDIDAS EM AMBULATÓRIO	13,70	3,43
20103239	EXERCÍCIOS DE ORTOPTICA (POR SESSÃO)	13,90	3,48
20103247	EXERCÍCIOS PARA REABILITAÇÃO DO ASMÁTICO (ERAC) - POR SESSÃO COLETIVA	10,50	2,63
20103255	EXERCÍCIOS PARA REABILITAÇÃO DO ASMÁTICO (ERAI) - POR SESSÃO INDIVIDUAL	20,90	5,23
20103263	HEMIPARESIA	17,20	4,30
20103271	HEMIPLEGIA	12,00	3,00



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
20103298	HIPO OU AGENESIA DE MEMBROS	17,20	4,30
20103310	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO MAIS DE UM NERVO COM ALTERACOES SENSITIVAS	13,70	3,43
20103328	LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO UM NERVO COM ALTERACOES SENSITIVAS E/OU MOTORAS	10,70	2,68
20103344	MIOPATIAS	21,50	5,38
20103360	PACIENTE COM D.P.O.C. EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NECESSITANDO REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA	30,50	7,63
20103379	PACIENTE EM POS-OPERATORIO DE CIRURGIA CARDIACA, ATENDIDO EM AMBULATORIO, DUAS A TRES VEZES POR SEMANA	12,90	3,23
20103395	PACIENTES COM DOENÇA ISQUEMICA DO CORAÇÃO, ATENDIDO EM AMBULATORIO, ATE 8 SEMANAS DE PROGRAMA	15,00	3,75
20103409	PACIENTES COM DOENÇAS NEURO-MUSCULO-ESQUELETICAS COM ENVOLVIMENTO TEGUMENTAR	10,70	2,68
20103417	PACIENTES SEM DOENÇA CORONARIANA CLINICAMENTE MANIFESTA, MAS CONSIDERADA DE ALTO RISCO, ATENDIDO EM AMBULATORIO, DUAS A TRES VEZES POR SEMANA	8,60	2,15
20103425	PARALISIA CEREBRAL	21,36	5,34
20103433	PARALISIA CEREBRAL COM DISTÚRBO DE COMUNICAÇÃO	25,70	6,43
20103441	PARAPARESIA/TETRAPARESIA	25,70	6,43
20103450	PARAPLEGIA E TETRAPLEGIA	25,70	6,43
20103468	PARKINSON	17,20	4,30
20103476	PATOLOGIA NEUROLOGICA COM DEPENDÊNCIA DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	30,00	7,50
20103484	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM UM MEMBRO	12,00	3,00
20103492	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM DOIS OU MAIS MEMBROS	21,50	5,38
20103506	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM UM SEGMENTO DA COLUNA	12,00	3,00



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
20103514	PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM DIFERENTES SEGMENTOS DA COLUNA	21,36	5,34
20103522	PATOLOGIAS OSTEOMIOARTICULARES COM DEPENDÊNCIA DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA	21,50	5,38
20103530	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU POR IMOBILIZAÇÃO DA PATOLOGIA	12,00	3,00
20103565	PROCESSOS INFLAMATÓRIOS PÉLVICOS	6,40	1,60
20103611	QUEIMADOS - SEGUIMENTO AMBULATORIAL PARA PREVENÇÃO DE SEQUELAS (POR SEGMENTO)	21,50	5,38
20103620	REABILITAÇÃO DE PACIENTE COM ENDOPROTESE	33,50	8,38
20103638	REABILITAÇÃO LABIRINTICA (POR SESSÃO)	33,50	8,38
20103646	REABILITAÇÃO PERINEAL COM BIOFEEDBACK	117,00	29,25
20103654	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE DISTÚRBIOS CRANIO-FACIAIS	12,00	3,00
20103662	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA/PÓS-IMOBILIZAÇÃO GESSADA 1 MEMBRO	19,30	4,83
20103670	RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA/PÓS-IMOBILIZAÇÃO GESSADA MAIS DE 1 MEMBRO	23,60	5,90
20103689	RETARDO DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR	21,50	5,38
20103697	SEQUELAS DE TRAUMATISMOS TORÁCICOS E ABDOMINAIS	12,00	3,00
20103700	SEQUELAS EM POLITRAUMATIZADOS (EM DIFERENTES SEGMENTOS)	33,50	8,38
20103719	SINUSITES	6,40	1,60
20203012	ASSISTENCIA FISIATRICA RESPIRATORIA EM PACIENTE INTERNADO COM VENTILAÇÃO MECÂNICA	32,03	8,01
20203047	ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA RESPIRATÓRIA EM DOENTE CLÍNICO INTERNADO	30,02	7,51
20203071	PACIENTES EM POS-OPERATORIO DE CIRURGIA CARDIACA, HOSPITALIZADO, ATE 8 SEMANAS DE PROGRAMA	40,91	10,23
25000000	AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA	72,00	18,00
25000052	SESSÃO DE FISIOTERRAPIA DOMICILIAR	67,58	16,90



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

ITEM E – Serviços de nutrição

– O valor a ser pago para cada consulta nutricional é de R\$ 72,00(setenta e dois reais).

ITEM F – Procedimentos diagnósticos e terapêuticos

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS			
COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40101010	ECG convencional de ate 12 derivações	34,53	8,63
40101037	Teste ergometrico computadorizado (inclui ECG basal convenci	156,38	39,10
40101045	Teste ergometrico convencional - 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ECG basal convencional)	134,72	33,68
40101061	Ergoespirometria ou teste cardiopulmonar de exercicio completo (espirometria forçada, consumo de O2, produção de CO2 e derivados, ECG, oximetria)	263,37	65,84
40102025	Manometria computadorizada anorretal	363,24	90,81
40102076	Manometria esofagica para localização dos esfinteres pre-pH	363,24	90,81
40102084	pH-metria esofagica computadorizada com um canal	363,11	90,78
40103030	Analise computadorizada do segmento anterior - monocular	176,69	44,17
40103064	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	242,27	60,57
40103072	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	53,88	13,47
40103080	Audiometria tonal limiar infantil condicionada (qualquer tecnica) - Peep-show	93,30	23,33
40103099	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	33,53	8,38
40103102	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	33,53	8,38
40103110	Audiometria vocal com mensagem competitiva (SSI, SSW)	55,53	13,88
40103137	Campimetria computadorizada - binocular	92,09	23,02
40103170	EEG de rotina	94,68	23,67
40103196	EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)	186,70	46,68



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40103200	Eletrencefalograma especial: terapia intensiva, morte encefalica, EEG prolongado (ate 2 horas)	242,97	60,74
40103234	Eletroencefalograma em vigilia, e sono espontâneo ou induzido	110,68	27,67
40103242	Eletro-oculografia - monocular	131,71	32,93
40103250	Eletro-retinografia - monocular	131,71	32,93
40103269	Eletrococleografia (Ecochg)	167,04	41,76
40103307	Eletroneuromiografia (velocidade de condução) testes de estímulos para paralisia facial	257,22	64,31
40103315	Eletroneuromiografia de MMII	306,63	76,66
40103323	Eletroneuromiografia de MMSS	306,63	76,66
40103331	Eletroneuromiografia de MMSS e MMII	468,26	117,07
40103412	Gustometria	22,89	5,72
40103420	Imitanciometria de alta frequência	63,77	15,94
40103439	Impedanciometria	69,88	17,47
40103447	Método de Proetz (por sessão)	23,14	5,79
40103455	Otoemissões acústicas produto de distorção (TESTE DE ORELHINHA)	78,50	19,63
40103463	Otoemissões evocadas transientes	78,50	19,63
40103480	Pesquisa de pares cranianos relacionados com o VIII PAR	56,42	14,11
40103501	Pesquisa do fenômeno de Tullio	24,03	6,01
40103510	Poligrafia de recém-nascido (maior ou igual 2 horas) (PG/RN)	274,38	68,60
40103528	Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)	640,80	160,20
40103544	Polissonograma com teste de CPAP nasal	750,40	187,60
40103560	Potencial evocado - P300	224,36	56,09
40103579	Potencial evocado auditivo de média latência (PEA-ML) bilate	92,76	23,19



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40103587	Potencial somato-sensitivo para localização funcional da area central (monitorização por hora) ate 3 horas	92,76	23,19
40103595	Potencial evocado genito-cortical (PEGC)	220,93	55,23
40103633	Potencial evocado visual (PEV)	111,31	27,83
40103730	Teste de latencias multiplas de sono (TLMS) diurno pos PSG	401,08	100,27
40103749	Vectoeletronistagmografia - computadorizada	158,83	39,71
40103757	Video-eletrencefalografia continua nao invasiva - 12 horas (181,66	45,42
40103897	Processamento auditivo central PAC	316,50	79,13
40104028	Cronaximetria	25,70	6,43
40104036	Curva I/T - medida de latencia de nervo periferico	25,24	6,31
40104044	Ergotometria musculo-esqueletico (tetra, paraparesia e hemiparesia)	20,34	5,09
40105016	Determinação das pressoes respiratorias maximas	23,67	5,92
40105032	Determinação dos volumes pulmonares por pletismografia	94,68	23,67
40105040	Medida da difusao do monoxido de carbono	94,68	23,67
40105059	Medida de pico de fluxo expiratorio	11,00	2,75
40105067	Medida seriada por 3 semanas do pico de fluxo expiratorio	23,67	5,92
40105075	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	154,92	38,73
40201023	Anuscopia (interna e externa)	33,00	8,25
40201066	Cistoscopia e/ou uretroscopia	159,22	39,81
40201074	Colangiopancreatografia retrograda endoscopica	864,69	216,17
40201082	Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia)	468,52	117,13
40201090	Colonoscopia com magnificação	750,40	187,60
40201104	Ecoendoscopia alta	478,00	119,50



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40201120	Endoscopia digestiva alta	328,52	82,13
40201139	Endoscopia digestiva alta com magnificação	510,46	127,62
40201155	Histeroscopia diagnostica	159,22	39,81
40201163	Laparoscopia	628,29	157,07
40201171	Retossigmoidoscopia flexivel	175,44	43,86
40201180	Retossigmoidoscopia rigida	98,01	24,50
40201198	Video-endoscopia do esfíncter velo-palatino com otica flexiv	189,88	47,47
40201201	Video-endoscopia do esfíncter velo-palatino com otica rigida	183,68	45,92
40201244	Video-laringo-estroboscopia com endoscópio rigido	263,37	65,84
40201252	Video-faringo-laringoscopia com endoscópio flexivel	280,24	70,06
40201260	Video-faringo-laringoscopia com endoscópio rigido	228,68	57,17
40201279	Ureteroscopia flexivel unilateral	768,54	192,14
40201287	Ureteroscopia rigida unilateral	385,11	96,28
40201309	Avaliação endoscópica da deglutição (FEES)	396,64	99,16
40201333	Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	345,11	86,28
40202038	Endoscopia digestiva alta com biopsia e/ou citologia	380,75	95,19
402020381	Endoscopia digestiva alta com biopsia e/ou citologia Tipo 3	531,84	132,96
40202119	Colocação de protese coledociana por via endoscópica	1.241,69	310,42
40202143	Descompressão colônica por colonoscopia	791,67	197,92
40202178	Dilatação de estenose laringo-traqueobronquica	346,88	86,72
40202186	Dilatação instrumental do esôfago, estômago ou duodeno	430,64	107,66
40202208	Diverticulotomia	758,60	189,65
40202259	Esclerose de varizes de esôfago, estômago ou duodeno	525,64	131,41



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40202283	Gastrostomia endoscópica	372,60	93,15
40202291	Hemostasia mecânica do esôfago, estômago ou duodeno	429,60	107,40
40202305	Hemostasia térmica por endoscopia	429,60	107,40
40202313	Hemostasias de colon	791,67	197,92
40202330	Injeção de substância medicamentosa por endoscopia	382,67	95,67
40202348	Introdução de prótese no esôfago	758,60	189,65
40202364	Laringoscopia com microscopia para excisão de pólipos/nódulo/papiloma	445,72	111,43
40202399	Laringoscopia/traqueoscopia com excisão de pólipos/nódulo/papiloma	422,71	105,68
40202429	Laringoscopia/traqueoscopia para diagnóstico e biópsia (tubo rígido)	244,22	61,06
40202453	Ligadura elástica do esôfago, estômago ou duodeno	665,64	166,41
40202488	Nasofibrolaringoscopia para diagnóstico e/ou biópsia	125,88	31,47
40202518	Papilotomia endoscópica (para retirada de cálculos coledocianos ou drenagem biliar)	1.121,69	280,42
40202534	Passagem de sonda naso-enteral	362,91	90,73
40202542	Polipectomia de colon (independente do número de pólipos)	667,00	166,75
402025421	Polipectomia de colon (independente do número de pólipos) Tipo III	1.503,09	166,75
40202550	Polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólipos)	665,64	166,41
402025501	Polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólipos) Tipo III	983,74	245,94
40202569	Retirada de corpo estranho do colon	684,28	171,07
40202577	Retirada de corpo estranho do esôfago, estômago ou duodeno	537,31	134,33
40202607	Tamponamento de varizes do esôfago e estômago	372,60	93,15
40202615	Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de urease (pes	382,20	95,55



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40202640	Uretrotomia endoscópica	211,86	52,97
40202666	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia	504,75	126,19
40202666	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia - TIPO III	1.040,24	260,06
40202674	Colonoscopia com dilatação segmentar	585,58	146,40
40202704	Colonoscopia com estenostomia	1.075,58	268,90
40202712	Colonoscopia com mucosectomia	887,58	221,90
40202720	Retossigmoidoscopia rígida com biópsia e/ou citologia	109,01	27,25
40202747	Endoscopia digestiva alta com cromoscopia e biópsia e/ou cit	380,75	95,19
40202763	Laringoscopia/traqueoscopia com laser para exérese de papiloma/tumor	1.136,84	284,21
40301028	5-nucleotidase	23,46	5,87
40301044	Acetilcolinesterase, em eritrócitos	23,46	5,87
40301060	Ácido ascórbico (vitamina C)	27,68	6,92
40301087	Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	23,46	5,87
40301095	Ácido glioxílico	27,68	6,92
40301109	Ácido láctico (lactato)	9,24	2,31
40301125	Ácido oxálico	27,68	6,92
40301133	Ácido pirúvico	59,77	14,94
40301141	Ácido siálico	13,78	3,45
40301150	Ácido úrico	5,02	1,26
40301168	Ácido valproico	42,50	10,63
40301184	Ácidos graxos livres	42,50	10,63
40301222	Albumina	5,02	1,26
40301230	Aldolase	9,24	2,31



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40301249	Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro	14,94	3,74
40301257	Alfa-1-glicoproteína ácida	14,94	3,74
40301265	Alfa-2-macroglobulina	14,94	3,74
40301273	Alumínio, dosagem no soro	42,50	10,63
40301281	Amilase	9,24	2,31
40301290	Aminoácidos, fracionamento e quantificação	261,70	65,43
40301320	Amonia	27,68	6,92
40301346	Antibióticos, dosagem no soro, cada	42,50	10,63
40301354	Apolipoproteína A (Apo A)	22,47	5,62
40301362	Apolipoproteína B (Apo B)	22,47	5,62
40301370	Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada)-pesquisa e/ou dosagem	42,50	10,63
40301389	Beta-glicuronidase	25,62	6,41
40301397	Bilirrubinas (direta, indireta e total)	5,02	1,26
40301400	Calcio	5,02	1,26
40301419	Calcio iônico	13,78	3,45
40301427	Capacidade de fixação de ferro	6,96	1,74
40301435	Carbamazepina	42,50	10,63
40301460	Caroteno	6,96	1,74
40301478	Ceruloplasmina	14,94	3,74
40301486	Ciclosporina, metotrexate - cada	63,54	15,89
40301494	Clearance de ácido úrico	13,78	3,45
40301508	Clearance de creatinina	13,78	3,45
40301516	Clearance de fosfato	13,78	3,45



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40301524	Clearance de ureia	13,78	3,45
40301532	Clearance osmolar	13,78	3,45
40301559	Cloro	5,02	1,26
40301567	Cobre	42,50	10,63
40301575	Cocaina, dosagem	149,93	37,48
40301583	Colesterol (HDL)	6,96	1,74
40301591	Colesterol (LDL)	9,24	2,31
40301605	Colesterol total	5,02	1,26
40301621	Creatina	9,24	2,31
40301630	Creatinina	5,02	1,26
40301648	Creatino fosfoquinase total (CK)	13,78	3,45
40301664	Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade	27,68	6,92
40301672	Cromatografia de aminoácidos (perfil qualitativo)	42,50	10,63
40301680	Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa	23,46	5,87
40301699	Desidrogenase alfa-hidroxiúterica	9,24	2,31
40301702	Desidrogenase glutâmica	9,24	2,31
40301710	Desidrogenase isocitrica	9,24	2,31
40301729	Desidrogenase lática	9,24	2,31
40301737	Desidrogenase lática - isoenzimas fracionadas	42,50	10,63
40301745	Benzodiazepínicos e similares (cada)	42,50	10,63
40301753	Digitoxina ou digoxina	42,50	10,63
40301761	Eletroferese de proteínas	23,46	5,87
40301770	Eletroforese de glicoproteínas	23,46	5,87



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40301788	Eletroforese de lipoproteínas	23,46	5,87
40301800	Etossuximida	42,50	10,63
40301818	Fenilalanina, dosagem	13,46	3,37
40301826	Fenitoina	42,50	10,63
40301834	Fenobarbital	42,50	10,63
40301842	Ferro serico	6,96	1,74
40301850	Formaldeido	27,68	6,92
40301869	Fosfatase acida fração prostática	9,24	2,31
40301877	Fosfatase acida total	9,24	2,31
40301885	Fosfatase alcalina	9,24	2,31
40301893	Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas	42,50	10,63
40301907	Fosfatase alcalina fração ossea - Elisa	42,50	10,63
40301915	Fosfatase alcalina termo-estavel	9,24	2,31
40301923	Fosfolípidios	6,96	1,74
40301931	Fosforo	5,02	1,26
40301940	Fosforo, prova de reabsorção tubular	9,24	2,31
40301958	Frutosaminas (proteínas glicosiladas)	9,24	2,31
40301966	Frutose	9,24	2,31
40301990	Gama-glutamil transferase	9,24	2,31
40302016	Gasometria (pH, pCO ₂ , SA, O ₂ , excesso base)	23,46	5,87
40302032	Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	7,28	1,82
40302040	Glicose	5,02	1,26
40302059	Glicose-6-fosfato desidrogenase (G6FD)	17,22	4,31



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40302067	Haptoglobina	14,94	3,74
40302075	Hemoglobina glicada (A1 total)	23,46	5,87
40302083	Hemoglobina plasmática livre	13,78	3,45
40302105	Hidroxirolina	27,68	6,92
40302113	Homocisteína	85,39	21,35
40302148	Isomerase fosfohexose	9,24	2,31
40302164	Lactose, teste de tolerância	27,68	6,92
40302172	Leucino aminopeptidase	9,24	2,31
40302199	Lipase	9,24	2,31
40302229	Lítio	6,96	1,74
40302237	Magnésio	5,02	1,26
40302253	Nitrogênio amoniacal	27,68	6,92
40302261	Nitrogênio total	27,68	6,92
40302270	Osmolalidade	13,46	3,37
40302288	Oxcarbazepina, dosagem	42,50	10,63
40302300	Porfirinas quantitativas (cada)	26,94	6,74
40302318	Potássio	5,02	1,26
40302334	Primidona	42,50	10,63
40302377	Proteínas totais	5,02	1,26
40302385	Proteínas totais albumina e globulina	6,96	1,74
40302407	Reserva alcalina (bicarbonato)	5,02	1,26
40302415	Sacarose, teste de tolerância	27,68	6,92
40302423	Sódio	5,02	1,26



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40302440	Sulfonamidas livre e acetilada (% de acetilação)	26,94	6,74
40302466	Talio, dosagem	42,50	10,63
40302474	Teofilina	42,50	10,63
40302482	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (ate 6 dosagens)	37,57	9,39
40302504	Transaminase oxalacetica (amino transferase aspartato)	9,24	2,31
40302512	Transaminase piruvica (amino transferase de alanina)	9,24	2,31
40302520	Transferrina	18,02	4,51
40302547	Triglicerideos	6,96	1,74
40302580	Ureia	5,02	1,26
40302598	Urobilinogenio	5,02	1,26
40302601	Vitamina A, dosagem	114,04	28,51
40302610	Vitamina E	114,04	28,51
40302628	Xilose, teste de absorção a	27,68	6,92
40302636	Lipidios totais	9,01	2,25
40302644	Maltose, teste de tolerância	27,68	6,92
40302652	Mucopolissacaridose, pesquisa	23,46	5,87
40302660	Mucoproteinas	14,94	3,74
40302679	Ocitocinase, dosagem	23,46	5,87
40302695	Colesterol (VLDL)	9,24	2,31
40302709	Teste oral de tolerância a glicose - 2 dosagens	20,19	5,05
40302733	Hemoglobina glicada (Fração A1c)	42,50	10,63
40302750	Perfil lipidico / lipidograma (lipidios totais, colesterol, trigliceridios e eletroforese lipoproteinas)	42,50	10,63



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40302776	Peptideo natriuretico bnp/probnp	103,62	25,91
40302784	Vitamina B1, dosagem	281,90	70,48
40302830	Vitamina "D" 25 HIDROXI, dosagem (Vitamina D3)	22,88	5,72
40302849	Vitamina K, dosagem	713,34	178,34
40303012	Alfa -1-antitripsina, (fezes)	18,02	4,51
40303020	Anal Swab, pesquisa de oxiurus	5,80	1,45
40303039	Coprologico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amonia, acidos orgânicos e interpretação)	20,51	5,13
40303047	Eosinofilos, pesquisa nas fezes	5,80	1,45
40303055	Gordura fecal, dosagem	34,99	8,75
40303063	Hematoxilina ferrica, pesquisa de protozoarios	8,76	2,19
40303071	Identificação de helmintos, exame de fragmentos	5,80	1,45
40303080	Larvas (fezes), pesquisa	8,76	2,19
40303098	Leucocitos e hemacias, pesquisa nas fezes	5,80	1,45
40303101	Leveduras, pesquisa	5,80	1,45
40303110	Parasitologico	12,19	3,05
40303128	Parasitologico, colheita multipla com fornecimento do liquido conservante	12,19	3,05
40303136	Sangue oculto, pesquisa	12,19	3,05
40303144	Shistosoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa apos biopsia retal	12,19	3,05
40303152	Substâncias redutoras nas fezes	5,80	1,45
40303160	Tripsina, prova de (digestao da gelatina)	5,80	1,45
40303187	Estercobilinogenio fecal, dosagem	5,80	1,45



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40304019	Anticoagulante lupico, pesquisa	23,93	5,98
40304027	Anticorpo anti A e B	17,22	4,31
40304035	Anticorpos antiplaquetarios, citometria de fluxo	54,60	13,65
40304043	Anticorpos irregulares	41,70	10,43
40304051	Anticorpos irregulares, pesquisa (meio salino a temperatura ambiente e 37 e teste indireto de coombs)	11,04	2,76
40304060	Antitrombina III, dosagem	46,74	11,69
40304086	CD... (antigeno de dif. Celular, cada determinação)	95,30	23,83
40304094	Citoquimica para classificar leucemia: esterase, fosfatase leucocitaria, PAS, peroxidase ou SB, etc - cada	18,21	4,55
40304108	Coombs direto	8,10	2,03
40304116	Enzimas eritrocitarias, (adenilatoquinase, desidrogenase latica, fosfofructoquinase, fosfoglicerato quinase, gliceraldeido, 3-fosfato desidrogenase, glicose fosfato isomerase, glicose 6-fosfato desidrogenase, glutation peroxidase, glutation	18,21	4,55
40304132	Falcização, teste de	5,34	1,34
40304140	Fator 4 plaquetario, dosagens	64,51	16,13
40304159	Fator II, dosagem	64,51	16,13
40304167	Fator IX, dosagem	64,51	16,13
40304175	Fator V, dosagem	64,51	16,13
40304183	Fator VIII, dosagem	64,51	16,13
40304191	Fator VIII, dosagem do antigeno (Von Willebrand)	145,36	36,34
40304205	Fator VIII, dosagem do inibidor	145,36	36,34



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40304213	Fator X, dosagem	64,51	16,13
40304221	Fator XI, dosagem	64,51	16,13
40304230	Fator XII, dosagem	64,51	16,13
40304248	Fator XIII, pesquisa	59,72	14,93
40304256	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E))	41,70	10,43
40304264	Fibrinogenio, teste funcional, dosagem	7,30	1,83
40304272	Filaria, pesquisa	5,34	1,34
40304280	Grupo ABO, classificacao reversa	10,38	2,60
40304299	Grupo sanguineo ABO, e fator Rho (inclui Du)	8,10	2,03
40304302	Ham, teste de (hemolise acida)	8,10	2,03
40304329	Hemacias fetais, pesquisa	5,34	1,34
40304337	Hematocrito, determinacao do	8,10	2,03
40304345	Hemoglobina, dosagem	8,10	2,03
40304353	Hemoglobina (eletroforese ou HPLC)	27,68	6,92
40304361	Hemograma com contagem de plaquetas ou fracoes (eritrograma, leucograma, plaquetas)	11,14	2,79
40304370	Hemossedimentação, (VHS)	5,02	1,26



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40304434	Meta-hemoglobina, determinação da	10,72	2,68
40304450	Plaquetas, teste de agregação (05 agentes)	71,35	17,84
40304469	Plasminogenio, dosagem	103,62	25,91
40304477	Plasmodio, pesquisa	5,34	1,34
40304485	Medula ossea, aspiração para mielograma ou microbiológico	115,78	28,95
40304507	Proteina C funcional	164,08	41,02
40304515	Proteina S, teste funcional	296,98	74,25
40304523	Protoporfirina eritrocitaria livre - zinco	18,68	4,67
40304531	Prova do laço	3,54	0,89
40304540	Resistencia globular, curva de	7,30	1,83
40304558	Reticulocitos, contagem	7,30	1,83
40304566	Retração do coagulo	3,54	0,89
40304574	Ristocetina, co-fator, teste funcional, dosagem	119,54	29,89
40304582	Tempo de coagulação	3,54	0,89
40304590	Tempo de protrombina	7,30	1,83
40304604	Tempo de reptilase	10,38	2,60
40304620	Tempo de trombina	10,38	2,60



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40304639	Tempo de tromboplastina parcial ativada	7,30	1,83
40304647	Tripanossoma, pesquisa	5,34	1,34
40304655	Tromboelastograma	103,62	25,91
40304710	Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxística noturna (*)	275,10	68,78
40304728	Imunofenotipagem para leucemias agudas ou síndrome mielodisp	622,69	155,67
40304779	Produtos de degradação da fibrina, quantitativo	71,35	17,84
40304787	Proteína S livre, dosagem	501,94	125,49
40304795	Celulas LE	15,26	3,82
40304809	Consumo de protrombina	17,22	4,31
40304817	Enzimas eritrocitárias, rastreio para deficiência	13,25	3,31
40304825	Esplenograma (citologia)	45,13	11,28
40304833	Hemoglobina instabilidade a 37 graus C	6,63	1,66
40304841	Hemoglobina, solubilidade (HbS e HbD)	7,30	1,83
40304868	Estreptozima	23,25	5,81
40304876	Sulfo-hemoglobina, determinação da	6,30	1,58
40304884	Coombs indireto	23,93	5,98
40304892	Mielograma	64,51	16,13
40304906	Dimero D	103,62	25,91
40304914	Tempo de sangramento (Duke)	3,54	0,89



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40304922	Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coagulo, contagem de plaquetas, tempo de protombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado)	31,59	7,90
40305015	1,25-dihidroxi vitamina D	68,64	17,16
40305040	17-cetogenicos (17-CGS)	21,60	5,40
40305058	17-cetogenicos cromatografia	29,96	7,49
40305066	17-cetosteroides (17-CTS) - cromatografia	29,96	7,49
40305074	17-cetosteroides relação alfa/beta	21,60	5,40
40305082	17-cetosteroides totais (17-CTS)	21,60	5,40
40305112	Acido 5 hidroxi indol acetico, dosagem na urina	29,96	7,49
40305120	Acido homo vanilico	29,96	7,49
40305163	AMP ciclico	30,63	7,66
40305210	Cortisol livre	29,64	7,41
40305228	Curva glicemica (6 dosagens)	40,52	10,13
40305236	Curva insulínica (6 dosagens)	150,24	37,56
40305287	Enzima conversora da angiotensina (ECA)	68,64	17,16
40305295	Eritropoietina	68,64	17,16
40305384	Hormonio antidiuretico (vasopressina)	51,79	12,95
40305406	IGF BP3 (proteina ligadora dos fatores de crescimento "insul	68,64	17,16
40305449	N-telopeptideo	87,14	21,79



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40305465	Paratormonio - PTH ou fração (cada)	87,14	21,79
40305503	Pregnandiol	21,60	5,40
40305511	Pregnantriol	21,60	5,40
40305546	Prova do LH-Rh, dosagem do FSH sem fornecimento de medicamento (cada)	81,16	20,29
40305554	Prova do LH-Rh, dosagem do LH sem fornecimento de medicamento (cada)	81,16	20,29
40305562	Prova do TRH-HPR, dosagem do HPR sem fornecimento do material (cada)	81,16	20,29
40305570	Prova do TRH-TSH, dosagem do TSH sem fornecimento do material (cada)	79,89	19,97
40305589	Prova para diabete insipido (restrição hidrica NaCL 3% vasopressina)	87,14	21,79
40305597	Estrogenios totais (fenolesteroides)	23,25	5,81
40305600	Iodo proteico (PBI)	25,98	6,50
40305619	Lactogenico placentario hormonio	68,64	17,16
40305627	Provas de função tireoideana (T3, T4, indices e TSH)	77,70	19,43
40305635	Somatotrofico corionico (HCS ou PHL)	68,64	17,16
40305759	Hormonio gonodotrofico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	21,28	5,32
40305767	Hormonio gonodotrofico corionico quantitativo (HCG-Beta-HCG)	25,98	6,50
40306011	Adenovirus, IgG	23,25	5,81
40306046	Anticandida - IgG e IgM (cada)	31,91	7,98
40306062	Anti-DNA	18,34	4,59
40306070	Anti-JO1	23,25	5,81
40306089	Anti-LA/SSB	23,25	5,81
40306100	Anti-RNP	23,25	5,81
40306119	Anti-Ro/SSA	23,25	5,81



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40306127	Anti-Sm	23,25	5,81
40306135	Anticardiolipina - IgA	31,91	7,98
40306143	Anticardiolipina - IgG	23,25	5,81
40306151	Anticardiolipina - IgM	31,91	7,98
40306208	Anticorpos anti-ilhota de langherans	37,14	9,29
40306259	Anticorpos antiendomiso - IgG, IgM, IgA (cada)	42,84	10,71
40306267	Anticorpos naturais - isoaglutininas, pesquisas	17,54	4,39
40306275	Anticorpos naturais - isoaglutininas, titulação	17,54	4,39
40306283	Anticortex supra-renal	52,42	13,11
40306291	Antiescleroderma (SCL 70)	23,25	5,81
40306305	Antigliadina (gluten) - IgA	31,91	7,98
40306313	Antigliadina (gluten) - IgG	23,25	5,81
40306321	Antigliadina (gluten) - IgM	31,91	7,98
40306348	Antimicrosomal	31,91	7,98
40306356	Antimitocondria	18,34	4,59
40306364	Antimitocondria, M2	28,15	7,04
40306380	Antimusculo estriado	23,25	5,81
40306399	Antimusculo liso	23,25	5,81
40306402	Antineutrofilos (anca) C	31,91	7,98
40306410	Antineutrofilos (anca) P	31,91	7,98
40306429	Antiparietal	23,25	5,81
40306437	Antiperoxidase tireoideana	40,10	10,03



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40306445	Aslo	15,26	3,82
40306453	Aspergillus, reação sorologica	28,15	7,04
40306461	Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubeloa, EB e	42,84	10,71
40306470	Beta-2-microglobulina	42,84	10,71
40306496	Blastomicose, reação sorologica	23,25	5,81
40306526	Brucela, prova rapida	9,24	2,31
40306593	Caxumba, IgG	61,89	15,47
40306607	Caxumba, IgM	65,65	16,41
40306615	Chagas IgG	23,25	5,81
40306623	Chagas IgM	28,15	7,04
40306631	Chlamydia - IgG	28,15	7,04
40306640	Chlamydia - IgM	37,14	9,29
40306658	Cisticercose, AC	28,15	7,04
40306666	Citomegalovirus IgG	22,93	5,73
40306674	Citomegalovirus IgM	27,83	6,96
40306682	Clostridium difficile, toxina A	31,91	7,98
40306704	Complemento C3	18,02	4,51
40306712	Complemento C4	18,02	4,51
40306747	Complemento CH-50	14,94	3,74
40306755	Crio-aglutinina, globulina, dosagem, cada	15,26	3,82
40306763	Crio-aglutinina, globulina, pesquisa, cada	9,24	2,31



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40306771	Cross match (prova cruzada de histocompatibilidade para transplante renal)	81,47	20,37
40306780	Cultura ou estimulação dos linfocitos "in vitro" por concanavalina, PHA ou pokweed	63,54	15,89
40306798	Dengue - IgG e IgM (cada)	37,14	9,29
40306810	Equinococose (Hidatidose), reação sorologica	14,94	3,74
40306828	Equinococose, IDR	9,56	2,39
40306836	Esporotricose, reação sorologica	14,94	3,74
40306844	Esporotriquina, IDR	9,56	2,39
40306852	Fator antinucleo, (FAN)	15,26	3,82
40306887	Genotipagem do sistema HLA	463,84	115,96
40306895	Giardia, reação sorologica	23,25	5,81
40306917	Helicobacter pylori - IgG	37,14	9,29
40306933	Hepatite A - HAV - IgG	23,25	5,81
40306941	Hepatite A - HAV - IgM	28,15	7,04
40306950	Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg)	23,25	5,81
40306968	Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem)	28,15	7,04
40306976	Hepatite B - HBeAC (anti HBE)	23,25	5,81
40306984	Hepatite B - HBeAG (antigeno "E")	23,25	5,81
40306992	Hepatite B - HBSAC (anti-antigeno de superficie)	23,25	5,81
40307018	Hepatite B - HBSAG (AU, antigeno australia)	33,38	8,35
40307026	Hepatite C - anti-HCV	31,91	7,98
40307050	Hepatite delta, anticorpo IgG	52,42	13,11



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40307085	Herpes simples - IgG	23,25	5,81
40307093	Herpes simples - IgM	28,15	7,04
40307107	Herpes zoster - IgG	23,25	5,81
40307115	Herpes zoster - IgM	28,15	7,04
40307123	Hipersensibilidade retardada (intradermo reação IDeR) candidina, caxumba, estreptoquinase-dornase, PPD, tricofitina, virus vacinal, outro(s), cada	9,56	2,39
40307140	Histona	90,11	22,53
40307158	Histoplasmose, reação sorologica	23,25	5,81
40307166	HIV - antígeno P24	63,54	15,89
40307174	HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticorpos	37,14	9,29
40307182	HIV1+ HIV2, (determinação conjunta), pesquisa de anticorpos	42,84	10,71
40307212	HTLV1 ou HTLV2 pesquisa de anticorpo (cada)	52,42	13,11
40307220	IgA (todos)	14,94	3,74
40307255	IgE, grupo específico, cada	28,15	7,04
40307263	IgE, por alérgeno, cada (cada)	23,25	5,81
40307271	IgE, total	25,98	6,50
40307280	IgG	14,94	3,74
40307298	IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada)	63,54	15,89
40307301	IgM	14,94	3,74
40307310	Imunocomplexos circulantes	28,15	7,04
40307336	Imunoeletróforese (estudo da gamopatia)	159,70	39,93



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40307344	Inibidor de C1 esterase	31,91	7,98
40307360	Ito (cancro mole), IDeR	9,56	2,39
40307379	Kveim (sarcoidose), IDeR	9,56	2,39
40307395	Leishmaniose - IgG e IgM (cada)	23,25	5,81
40307425	Leptospirose, aglutinação	23,25	5,81
40307433	Linfocitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+) citometria de fluxo	46,72	11,68
40307441	Linfocitos T supressores contagem de (IF com OKT-8) (D-8) citometria de fluxo	46,72	11,68
40307450	Listeriose, reação sorologica	23,25	5,81
40307468	Lyme - IgG	42,84	10,71
40307484	Malaria - IgG	23,25	5,81
40307506	Mantoux, IDeR	9,56	2,39
40307514	MCA (antígeno carcino-mamario)	42,84	10,71
40307522	Micoplasma pneumoniae - IgG	52,42	13,11
40307573	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgG	28,15	7,04
40307581	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM	31,91	7,98
40307590	Montenegro, IDeR	9,56	2,39
40307611	Parvovirus - IgG, IgM (cada)	73,46	18,37
40307638	PPD (tuberculina), IDeR	9,56	2,39
40307697	Rubeola - IgG	22,93	5,73
40307700	Rubeola - IgM	27,83	6,96
40307719	Schistosomose - IgG	14,94	3,74



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40307735	Sífilis - FTA-ABS-IgG	14,94	3,74
40307743	Sífilis - FTA-ABS-IgM	18,34	4,59
40307751	Sífilis - TPHA	14,94	3,74
40307760	Sífilis - VDRL	9,56	2,39
40307778	Teste de inibição da migração dos linfócitos (para cada antígeno)	41,70	10,43
40307794	Toxocara canis - IgG	23,25	5,81
40307816	Toxoplasmina, IDeR	9,56	2,39
40307824	Toxoplasmose IgG	22,93	5,73
40307832	Toxoplasmose IgM	27,83	6,96
40307867	Waller-Rose (fator reumatoide)	9,56	2,39
40307875	Western Blot (anticorpos anti-HIV)	203,03	50,76
40307891	Widal, reação de	9,56	2,39
40307913	Anti-DMP	23,25	5,81
40307921	Anti-hialuronidase, determinação da	77,35	19,34
40307930	Antidesoxiribonuclease B, neutralização quantitativa	54,71	13,68
40307948	Antifgado (glomerulo, tub. Renal corte rim de rato), IFI	108,54	27,14
40307956	Antigenos metilicos soluveis do BCG (1 aplicação)	19,30	4,83
40308022	DNCB - teste de contato	42,50	10,63
40308030	Fator reumatoide, teste do latex (qualitativo)	14,94	3,74
40308049	Frei (linfogranuloma venereo), IDeR	9,56	2,39
40308090	NBT estimulado	41,83	10,46
40308120	Sarampo - anticorpos IgG	23,25	5,81



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40308162	Varicela, IgG	61,89	15,47
40308197	Virus, (sincicial, respiratorio) pesquisa direta	52,42	13,11
40308200	Weil Felix (Rickettsiose), reação de aglutinação	9,56	2,39
40308219	Anticorpo anti Saccharamyces - ASCA	401,21	100,30
40308308	Amebiase, IgG	23,25	5,81
40308340	Mononucleose, sorologia para (Monoteste ou Paul-Bunnel), cada	23,25	5,81
40308359	Psitacose - IgG	65,65	16,41
40308383	Proteina C reativa, qualitativa	14,94	3,74
40308391	Proteina C reativa, quantitativa	27,83	6,96
40308553	Anti transglutaminase tecidual - IgA	66,44	16,61
40308804	Anticorpos anti peptideo ciclico citrulinado - IgG	100,02	25,01
40308898	Anticorpos Beta 2 glicoproteina I - IgG/IgM/IgA	388,02	97,01
40309037	Celulas, contagem total e especifica	10,04	2,51
40309053	Criptococose, cândida, aspergillus (latex)	23,25	5,81
40309061	Eletroforese de proteinas no liquor, com concentraçao	28,95	7,24
40309070	H. Influenzae, S. Pneumoniae, N. Meningitidis A, B e C W135 (cada)	28,95	7,24
40309088	Haemophilus influenzae - pesquisa de anticorpos (cada)	28,95	7,24
40309126	LCR pronto socorro (aspectos cor + indice de cor + contagem global e especifica de leucocitos e hemacias + proteina + glicose + cloro + lactato + bacterioscopia + cultura + latex para bacterias)	112,91	28,23
40309142	Proteina mielina basica, anticorpo anti	112,91	28,23
40309169	Punção lombar com manometria para coleta de liquido cefalorraqueano	108,91	27,23



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40309177	Nonne-Apple; reação	6,63	1,66
40309185	Takata-Ara, reação	6,63	1,66
40309304	Anticorpo antiespermatozoide	28,15	7,04
40309312	Espermograma (caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia)	41,36	10,34
40309320	Espermograma e teste de penetração "in vitro", velocidade penetração vertical, colocação vital, teste de revitalização	41,36	10,34
40309401	Clements, teste	5,02	1,26
40309410	Espectrofotometria de líquido amniótico	5,02	1,26
40309428	Fosfolípidios (relação lecitina/esfingomielina)	18,68	4,67
40309444	Rotina do líquido amniótico-amniograma (citológico espectrofotometria, creatinina e teste de clements)	27,68	6,92
40309509	Cristais com luz polarizada, pesquisa	10,70	2,68
40309517	Ragócitos, pesquisa	5,34	1,34
40309525	Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, latex p/ F.R., BACT.	27,68	6,92
40310019	A fresco, exame	9,22	2,31
40310035	Antibiograma p/ bacilos álcool-resistentes - drogas de 2 linhas	41,36	10,34
40310051	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	9,22	2,31
40310060	Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	9,22	2,31
40310078	Chlamydia, cultura	41,36	10,34
40310086	Colera - identificação (sorotipagem incluída)	51,97	12,99



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40310116	Criptosporidium, pesquisa	9,22	2,31
40310124	Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	29,16	7,29
40310132	Cultura para bacterias anaerobicas	41,36	10,34
40310140	Cultura para fungos	28,34	7,09
40310159	Cultura para mycobacterium	28,34	7,09
40310167	Cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento previo c/ N.C.A.	41,36	10,34
40310175	Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogenicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorragica	42,84	10,71
40310183	Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogenicas (sorologia incluida)	41,36	10,34
40310191	Cultura, herpesvirus ou outro	74,94	18,74
40310205	Cultura, micoplasma ou ureaplasma	41,36	10,34
40310213	Cultura, urina com contagem de colonias	23,25	5,81
40310221	Estreptococos-A, teste rapido	23,25	5,81
40310230	Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da China)	9,22	2,31
40310248	Hemocultura (por amostra)	29,16	7,29
40310264	Hemocultura para bacterias anaerobias (por amostra)	41,36	10,34
40310272	Hemophilus (bordetella) pertussis	65,65	16,41
40310299	Leptospira (campo escuro apos concentraçao) pesquisa	9,22	2,31
40310329	Pneumocysti carinii, pesquisa por coloraçao especial	23,25	5,81
40310337	Rotavirus, pesquisa, Elisa	23,25	5,81



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40310345	Treponema (campo escuro)	9,22	2,31
40310353	Vacina autogena	52,13	13,03
40310396	Clamydia por PCR	124,28	31,07
40310400	Cultura automatizada	64,17	16,04
40310418	Antibiograma (teste de sensibilidade e antibioticos e quimioterapicos), por bacteria - nao automatizado	32,58	8,15
40310426	Antibiograma automatizado	51,97	12,99
40310434	Leishmania, pesquisa	66,26	16,57
40310558	Streptococcus B hemol cultura qualquer material	29,16	7,29
40311015	Acido citrico	27,68	6,92
40311023	Acido homogentisico	13,78	3,45
40311031	Alcaptonuria, pesquisa	7,76	1,94
40311040	Calculos urinarios	18,68	4,67
40311058	Catecolaminas fracionadas - dopamina, epinefrina, norepinefr	27,68	6,92
40311066	Cistinuria, pesquisa	10,70	2,68
40311074	Coproporfirina III	18,68	4,67
40311090	Cromatografia de açucares	36,93	9,23
40311104	Dismorfismo eritrocitario, pesquisa (contraste de fase)	10,70	2,68
40311112	Erros inatos do metabolismo baterias de testes quimicos de triagem em urina (minimo de 6 testes)	63,64	15,91
40311120	Frutosuria, pesquisa	7,76	1,94
40311139	Galactosuria, pesquisa	7,76	1,94
40311147	Lipoides, pesquisa	6,14	1,54



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40311155	Melanina, pesquisa	7,76	1,94
40311163	Metanefrinas urinarias, dosagem	42,50	10,63
40311171	Microalbuminuria	23,46	5,87
40311180	Pesquisa ou dosagem de um componente urinario	6,14	1,54
40311198	Porfobilinogenio, pesquisa	6,14	1,54
40311201	Proteinas de Bence Jones, pesquisa	10,70	2,68
40311210	Rotina de urina (caracteres fisicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	10,70	2,68
40311244	Cistina	42,50	10,63
40311260	Acidez titulavel	6,61	1,65
40311279	Bartituratos, pesquisa	42,50	10,63
40311287	Beta mercapto-lactato-disulfiduria, pesquisa	6,61	1,65
40311295	Contagem sedimentar de Addis	11,60	2,90
40311309	Eletroforese de proteinas urinarias, com concentraçao	28,95	7,24
40311317	Fenilcetonuria, pesquisa	6,61	1,65
40311325	Histidina, pesquisa	6,43	1,61
40311333	Inclusao citomegalica, pesquisa de celulas com	45,13	11,28
40311350	Osmolalidade, determinaçao	13,42	3,36
40311368	Prova de concentraçao (Fishberg ou Volhard)	6,43	1,61
40311376	Prova de diluiçao	6,61	1,65
40311384	Sobrecarga de agua, prova	7,30	1,83
40311392	Tirosinose, pesquisa	6,43	1,61



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40312020	Cromatina sexual, pesquisa	10,36	2,59
40312046	Iontoforese para a coleta de suor, com dosagem de cloro	42,50	10,63
40312054	Muco-nasal, pesquisa de eosinofilos e mastocitos	10,36	2,59
40312070	Gastroacidograma - secreção basal para 60 e 4 amostras apos o estímulo (fornecimento de material inclusive tubagem) teste	37,47	9,37
40312089	Hollander (inclusive tubagem) teste	38,49	9,62
40312097	Pancreozima - secretina no suco duodenal, teste	36,46	9,12
40312100	Rotina da biles A, B, C e do suco duodenal (caracteres fisicos e microscopicos inclusive tubagem)	38,99	9,75
40312119	Tubagem duodenal	19,30	4,83
40312127	Perfil reumatologico (acido urico, eletroforese de proteinas, FAN, VHS, prova do latex P/F. R, W. Rose)	96,78	24,20
40312143	Prova atividade de febre reumatica (aslo, eletroforese de proteinas, muco-proteinas e proteina "C" reativa)	81,43	20,36
40312151	Provas de função hepatica (bilirrubinas, eletroforese de proteinas. FA, TGO, TGP e Gama-PGT)	64,85	16,21
40312160	Teste do pezinho basico / plus	64,61	16,15
40312178	Teste do pezinho ampliado	120,48	30,12
40313018	Acido delta aminolevulinico (para chumbo inorgânico)	13,78	3,45
40313026	Acido delta aminolevulinico desidratase (para chumbo inorgânico)	21,98	5,50
40313034	Acido fenilglioxilico (para estireno)	21,98	5,50
40313042	Acido hipurico (para tolueno)	18,68	4,67
40313050	Acido mandelico (para estireno)	18,68	4,67
40313069	Acido metilhipurico (para xilenos)	21,98	5,50



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40313085	Azida sodica, teste da (para deissulfeto de carbono)	13,78	3,45
40313093	Carboxihemoglobina (para monoxido de carbono diclorometano)	11,84	2,96
40313107	Chumbo	35,66	8,92
40313115	Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	11,84	2,96
40313123	Coproporfirinas (para chumbo inorgânico)	18,68	4,67
40313140	Etanol	27,68	6,92
40313158	Fenol (para benzeno, fenol)	21,98	5,50
40313166	Fluor (para fluoretos)	18,68	4,67
40313182	Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno)	11,84	2,96
40313190	Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atomica (cada)	35,66	8,92
40313204	Metanol	21,98	5,50
40313212	P-aminofenol (para anilina)	21,31	5,33
40313220	P-nitrofenol (para nitrobenzeno)	18,68	4,67
40313239	Protoporfirinas livres (para chumbo inorgânico)	18,68	4,67
40313247	Protoporfirinas Zn (para chumbo inorgânico)	18,68	4,67
40313255	Selenio, dosagem	30,76	7,69
40313263	Sulfatos orgânicos ou inorgânicos, pesquisa (cada)	9,56	2,39
40313271	Tiocianato (para cianetos nitrilas alifaticas)	27,68	6,92
40313280	Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	21,98	5,50
40313310	Cromo	42,50	10,63
40313328	Zinco	42,50	10,63



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40313336	Salicilatos, pesquisa	13,30	3,33
40314049	Cromossomo philadelfia	382,48	95,62
40314057	Fator V de layden por PCR	325,58	81,40
40314090	Hepatite C (qualitativo) por PCR	138,34	34,59
40314103	Hepatite C (quantitativo) por PCR	382,48	95,62
40314111	Hepatite C - genotipagem	708,07	177,02
40314120	HIV-carga viral PCR	382,48	95,62
40314154	HPV (virus do papiloma humano) + subtipagem quando necessari	423,22	105,81
40314170	Mycobacteria PCR	138,34	34,59
40314189	Parvovirus por PCR	467,69	116,92
40314243	Chlamydia por biologia molecular	279,62	69,91
40314618	Coronavirus Covid-19, pesquisa por metodo molecular	215,49	53,87
40316017	17-alfa-hidroxiprogesterona	38,13	9,53
40316033	Acido vanilmandelico (VMA)	30,63	7,66
40316041	Adrenocorticotrofico, hormonio (ACTH)	76,46	19,12
40316050	Aldosterona	49,85	12,46
40316068	Alfa-fetoproteina	36,47	9,12
40316076	Androstenediona	61,15	15,29
40316084	Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB)	87,14	21,79
40316092	Anticorpos antiinsulina	31,91	7,98
40316106	Anticorpos antitireoide (tireoglobulina)	49,85	12,46



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40316114	Antígeno Australia (HBSAG)	33,38	8,35
40316122	Antígeno carcinoembriogenico (CEA)	42,84	10,71
40316130	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	40,48	10,12
40316149	Antígeno específico prostático total (PSA)	31,23	7,81
40316165	Calcitonina	88,91	22,23
40316173	Catecolaminas	25,94	6,49
40316181	Composto S (11 - desoxicortisol)	51,79	12,95
40316190	Cortisol	38,51	9,63
40316203	Crescimento, hormônio do (HGH)	29,64	7,41
40316211	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	49,85	12,46
40316220	Dehidrotestosterona (DHT)	61,15	15,29
40316238	Drogas (imunossupressora, anticonvulsivante, digitalico, etc.) cada	42,50	10,63
40316246	Estradiol	38,51	9,63
40316254	Estriol	49,85	12,46
40316262	Estrona	49,85	12,46
40316270	Ferritina	26,69	6,67
40316289	Foliculo estimulante, hormônio (FSH)	27,61	6,90
40316297	Gastrina	49,85	12,46
40316300	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG)	68,64	17,16
40316319	Globulina transportadora da tiroxina (TBG)	51,79	12,95
40316335	Hormônio luteinizante (LH)	27,61	6,90
40316343	Imunoglobulina (IGE)	26,30	6,58



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40316351	Índice de tiroxina livre (ITL)	32,47	8,12
40316360	Insulina	27,61	6,90
40316378	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada	42,84	10,71
40316386	Osteocalcina	68,64	17,16
40316394	Peptídeo C	29,96	7,49
40316408	Progesterona	29,64	7,41
40316416	Prolactina	35,38	8,85
40316424	PTH	87,14	21,79
40316432	Renina	68,65	17,16
40316440	Somatomedina C (IGF1)	68,64	17,16
40316459	Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA)	38,45	9,61
40316467	T3 livre	29,64	7,41
40316475	T3 retenção	25,98	6,50
40316483	T3 reverso	88,91	22,23
40316491	T4 livre	32,47	8,12
40316505	Testosterona livre	51,79	12,95
40316513	Testosterona total	38,51	9,63
40316521	Tireostimulante, hormônio (TSH)	25,98	6,50
40316530	Tireoglobulina	49,85	12,46
40316548	Tiroxina (T4)	25,98	6,50
40316556	Triiodotironina (T3)	25,98	6,50
40316572	Vitamina B12	22,47	5,62



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40319326	Mutação de Protrombina	169,40	42,35
40323706	Proteína C antígeno	2,76	0,69
40324591	Zika virus IgG - para grávidas	217,02	54,26
40324605	Zika virus IgM - para grávidas	217,02	54,26
40324788	SARSCOV, Pesq anticorpos IGA, IGG ou IGM isolada por classe de imunoglobulina	176,34	44,09
40324796	SARSCOV, Pesq anticorpos totais (IGA, IGG ou IGM)	176,34	44,09
40401014	Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar)	11,00	2,75
40402010	Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue / auto transfusão intra-operatória	1.318,79	329,70
40402029	Material Descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aférese	1.268,11	317,03
40402037	Sangria terapêutica	49,52	12,38
40402045	Unidade de concentrado de hemácias	77,90	19,48
40402053	Unidade de concentrado de hemácias lavadas	95,76	23,94
40402061	Unidade de concentrado de plaquetas por aférese	39,89	9,97
40402070	Unidade de concentrado de plaquetas randomicas	66,11	16,53
40402088	Unidade de crioprecipitado de fator anti-hemofílico	60,54	15,14
40402096	Unidade de plasma	58,39	14,60
40402100	Unidade de sangue total	104,12	26,03
40402118	Deleucotização de unidade de concentração de hemácias - por unidade	218,65	54,66
40402134	Irradiação de componentes hemoterápicos	40,13	10,03



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40403068	Coleta de biopsia de medula ossea por agulha	344,29	86,07
40403106	Eletroforese de hemoglobina por componente hemoterapico	8,46	2,12
40403114	Eletroforese de hemoglobina por unidade de sangue total	11,50	2,88
40403122	Exsanguineo transfusao	225,00	56,25
40403173	Grupo sanguineo ABO e RH	12,89	3,22
40403211	Identificação de anticorpos sericos irregulares antieritrocitarios c/ painel de hemacias	50,65	12,66
40403246	Imunofenotipagem de subpopulações linfocitarias - Citometro	216,86	54,22
40403300	Operação de processadora automatica de sangue em aferese	225,00	56,25
40403319	Operação de processadora automatica de sangue em autotransfusao intra-operatoria	281,00	70,25
40403343	Pesquisa de anticorpos sericos irregulares antieritrocitarios	18,85	4,71
40403408	Prova de compatibilidade pre-transfusional completa	13,40	3,35
40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterapico	39,25	9,81
40403432	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por unidade de sangue total	55,59	13,90
40403440	S. Chagas EIE por componente hemoterapico	18,85	4,71
40403459	S. Chagas EIE por unidade de sangue total	26,45	6,61
40403467	S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterapico	18,34	4,59
40403475	S. Hepatite B anti-HBC por unidade de sangue total	26,83	6,71
40403483	S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterapico	40,01	10,00
40403491	S. Hepatite C anti-HCV por unidade de sangue total	56,60	14,15
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterapico	37,22	9,31



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40403513	S. HIV - EIE por unidade de sangue total	46,72	11,68
40403521	S. Malaria - IFI por componente hemoterapico	10,49	2,62
40403530	S. Malaria - IFI por unidade de sangue total	20,11	5,03
40403564	S. Sífilis FTA - ABS por componente hemoterapico	16,19	4,05
40403572	S. Sífilis FTA - ABS por unidade de sangue total	22,65	5,66
40403580	S. Sífilis HA por componente hemoterapico	12,64	3,16
40403599	S. Sífilis HA por unidade de sangue total	19,23	4,81
40403645	S.Chagas IFI por componente hemoterapico	14,67	3,67
40403653	S.Chagas IFI por unidade de sangue total	19,99	5,00
40403688	Teste de Coombs direto	11,25	2,81
40403840	Transaminase piruvica - TGP ou ALT por componente hemoterapico	7,57	1,89
40403858	Transaminase piruvica - TGP ou ALT por unidade de sangue total	10,74	2,69
40403866	Transfusao fetal intra-uterina	225,00	56,25
40501035	Cariotipo com tecnicas de alta resoluçao	423,13	105,78
40501043	Cariotipo de medula (tecnicas com bandas)	353,44	88,36
40501051	Cariotipo de sangue (tecnicas com bandas)	276,66	69,17
40501116	Cromatina X ou Y	45,34	11,34
40501175	Liquido amniotico, cariotipo com bandas	685,17	171,29
40601013	Procedimento diagnostico peroperatorio sem deslocamento do patologista	215,49	53,87
40601021	Procedimento diagnostico peroperatorio - peça adicional ou m	170,49	42,62
40601030	Procedimento diagnostico peroperatorio com deslocamento do p	288,97	72,24



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40601048	Necropsia de adulto/criança e natimorto com suspeita de anomalia genetica	812,72	203,18
40601056	Necropsia de embriao / feto ate 500 gramas	438,49	109,62
40601080	Ato de coleta de PAAF de orgaos ou estruturas profundas sem deslocamento do patologista	124,00	31,00
40601110	Procedimento diagnostico em biopsia simples "imprint" e "cell block"	70,10	17,53
40601129	Procedimento diagnostico citopatologico oncotico de liquidos e raspados cutâneos	70,10	17,53
40601137	Procedimento diagnostico em citopatologia cervico-vaginal oncotica	35,05	8,76
40601145	Procedimento diagnostico em citologia hormonal seriado	52,00	13,00
40601153	Procedimento diagnostico em revisao de lâminas ou cortes histologicos seriados	223,01	55,75
40601161	Procedimento diagnostico em citologia hormonal isolada	22,15	5,54
40601170	Procedimento diagnostico em painel de imunoistoquimica (duas	551,09	137,77
40601188	Procedimento diagnostico em reação imunoistoquimica isolada	289,37	72,34
40601196	Procedimento diagnostico em fragmentos multiplos de biopsias	154,01	38,50
40601200	Procedimento diagnostico em peça anatomica ou cirurgica simp	118,54	29,64
40601218	Procedimento diagnostico em peça cirurgica ou anatomica comp	154,01	38,50
40601226	Procedimento diagnostico em grupos de Linfonodos, Estruturas Vizinhas e Margens de Peças Anatomicas Simples Ou Complexas (Por Margem)-Maximo De Tres Margens	70,10	17,53
40601250	Procedimento diagnostico em lâminas de PAAF ate 5	70,10	17,53
40601269	Pesquisa de H Pylori	35,05	8,76
40601277	Procedimento diagnostico em imunofluorescencia	551,09	137,77



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40601285	Procedimento diagnostico em painel de hibridizacao ""in situ""	551,09	137,77
40601293	Procedimento diagnostico por captura hibrida	257,89	64,47
40601323	Procedimento diagnostico citopatologico em meio liquido	53,67	13,42
40701018	Angiografia radioisotopica	126,88	31,72
40701026	Cintilografia com hemacias marcadas	463,29	115,82
40701034	Cintilografia do miocardio com duplo isotopo (perfusao + via	310,38	77,60
40701042	Cintilografia do miocardio com FDG-18 F, em câmara hibrida	823,14	205,79
40701050	Cintilografia do miocardio necrose (infarto agudo)	295,64	73,91
40701069	Cintilografia do miocardio perfusao - repouso	384,25	96,06
40701077	Cintilografia sincronizada das câmaras cardiacas - esforço	338,50	84,63
40701085	Cintilografia sincronizada das câmaras cardiacas - repouso	241,69	60,42
40701093	Fluxo sanguineo das extremidades	139,09	34,77
40701107	Quantificacao de "shunt" da direita para a esquerda	254,47	63,62
40701115	Quantificacao de "shunt" periferico	271,44	67,86
40701123	Venografia radioisotopica	251,55	62,89
40701131	Cintilografia do miocardio perfusao - estresse farmacologico	384,25	96,06
40701140	Cintilografia do miocardio perfusao - estresse fisico	384,25	96,06
40702014	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estimulo	233,39	58,35
40702022	Cintilografia do figado e do baço	220,24	55,06
40702030	Cintilografia do figado e vias biliares	316,04	79,01
40702049	Cintilografia para deteccao de hemorragia digestoria ativa	278,05	69,51
40702057	Cintilografia para deteccao de hemorragia digestoria nao ati	521,83	130,46



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40702065	Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gástrico	172,13	43,03
40702073	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (líquidos)	138,69	34,67
40702081	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (semi-sólidos)	139,07	34,77
40702090	Cintilografia para pesquisa de divertículo de Meckel	247,37	61,84
40702103	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	163,52	40,88
40702111	Fluxo sanguíneo hepático (qualitativo e quantitativo)	105,41	26,35
40703010	Cintilografia da tireoide e/ou captação (iodo - 123)	224,58	56,15
40703029	Cintilografia da tireoide e/ou captação (iodo - 131)	224,58	56,15
40703037	Cintilografia da tireoide e/ou captação (tecnécio - 99m TC)	177,83	44,46
40703045	Cintilografia das paratireóides	386,51	96,63
40703053	Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI)	595,19	148,80
40703061	Teste de estímulo com TSH recombinante	159,84	39,96
40703070	Teste de supressão da tireoide com T3	122,46	30,62
40703088	Teste do perclorato	109,79	27,45
40704017	Cintilografia renal dinâmica	252,31	63,08
40704025	Cintilografia renal dinâmica com diurético	358,23	89,56
40704033	Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa)	219,87	54,97
40704041	Cintilografia testicular (escrotal)	203,40	50,85
40704050	Cistocintilografia direta	239,14	59,79
40704068	Cistocintilografia indireta	211,03	52,76
40704076	Determinação da filtração glomerular	65,18	16,30
40704084	Determinação do fluxo plasmático renal	65,18	16,30



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40705013	Cintilografia do sistema reticulo-endotelial (medula ossea)	151,33	37,83
40705021	Demonstração do sequestro de hemácias pelo baço	111,79	27,95
40705030	Determinação da sobrevivência de hemácias	67,34	16,84
40705048	Determinação do volume eritrocitário	44,40	11,10
40705056	Determinação do volume plasmático	44,40	11,10
40705064	Teste de absorção de vitamina B12 com cobalto - 57 (teste de Schilling)	44,40	11,10
40706010	Cintilografia ossea (corpo total)	267,26	66,82
40706028	Fluxo sanguíneo ósseo	85,71	21,43
40707016	Cintilografia cerebral	175,14	43,79
40707024	Cintilografia cerebral com FDG-18 F, em câmara híbrida	827,83	206,96
40707032	Cintilografia de perfusão cerebral	315,45	78,86
40707040	Cisternocintilografia	559,73	139,93
40707059	Cisternocintilografia para pesquisa de fístula líquórica	559,73	139,93
40707067	Fluxo sanguíneo cerebral	96,86	24,22
40707075	Mielocintilografia	325,97	81,49
40707083	Ventriculo-cintilografia	325,97	81,49
40708012	Cintilografia com análogo de somatostatina	354,59	88,65
40708020	Cintilografia com galio-67	409,45	102,36
40708039	Cintilografia com leucócitos marcados	349,89	87,47
40708047	Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina)	455,19	113,80
40708055	Cintilografia de corpo total com FDG-18 F, em câmara híbrida	837,21	209,30
40708063	Cintilografia de mama (bilateral)	382,81	95,70



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40708098	Detecção intraoperatoria radioguiada de linfonodo sentinela	462,81	115,70
40708101	Linfocintilografia	184,91	46,23
40708110	Quantificação da captação pulmonar com galio-67	246,51	61,63
40708128	PET dedicado oncológico	2.861,57	590,44
40708128	Pet CT dedicado oncológico	3.100,00	590,44
40709019	Cintilografia para detecção de aspiração pulmonar	118,76	29,69
40709027	Cintilografia pulmonar (inalação)	220,13	55,03
40709035	Cintilografia pulmonar (perfusão)	197,20	49,30
40710033	Tratamento da policitemia vera	151,49	37,87
40710041	Tratamento de câncer da tireoide	500,45	125,11
40710050	Tratamento de hipertireoidismo-bocio nodular toxico (Graves)	173,54	43,39
40710068	Tratamento de hipertireoidismo-bocio nodular toxico (Plummer)	173,54	43,39
40710076	Tratamento de metastases osseas (estroncio-90)	243,48	60,87
40711013	Dacriocintilografia	145,76	36,44
40711021	Imunocintilografia (anticorpos monoclonais)	398,05	99,51
40801012	Crânio - 2 incidências	42,15	10,54
40801020	Crânio - 3 incidências	45,96	11,49
40801039	Crânio - 4 incidências	60,13	15,03
40801047	Orelha , mastoides ou rochedos - bilateral	62,08	15,52
40801055	Orbitas - bilateral	46,28	11,57
40801063	Seios da face	43,82	10,96
40801071	Sela turcica	42,18	10,55



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40801080	Maxilar inferior	42,18	10,55
40801098	Ossos da face	46,28	11,57
40801101	Arcos zigomaticos ou malar ou apofises estiloides	43,82	10,96
40801110	Articulação temporomandibular - bilateral	46,28	11,57
40801128	Adenoides ou cavum	39,59	9,90
40801144	Teleperfil em cefalostato - sem traçado	37,33	9,33
40801152	Teleperfil em cefalostato - com traçado	41,01	10,25
40801160	Arcada dentaria (por arcada)	37,36	9,34
40801179	Radiografia peri-apical	15,33	3,83
40801187	Radiografia oclusal	19,14	4,79
40801195	Planigrafia linear de crânio ou sela turcica ou face ou mastoide	89,59	22,40
40802019	Coluna cervical - 3 incidencias	41,80	10,45
40802027	Coluna cervical - 5 incidencias	58,35	14,59
40802035	Coluna dorsal - 2 incidencias	45,66	11,42
40802043	Coluna dorsal - 4 incidencias	64,78	16,20
40802051	Coluna lombo-sacra -3 incidencias	47,44	11,86
40802060	Coluna lombo-sacra - 5 incidencias	64,78	16,20
40802078	Sacro-coccix	44,00	11,00
40802086	Coluna dorso-lombar para escoliose	59,23	14,81
40802094	Coluna total para escoliose (telespondilografia)	84,19	21,05
40802108	Planigrafia de coluna vertebral (dois planos)	136,00	34,00
40802116	Incidencia adicional de coluna	18,02	4,51



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40803015	Esterno	43,93	10,98
40803023	Articulação esternoclavicular	41,80	10,45
40803031	Costelas - por hemitorax	44,52	11,13
40803040	Clavicula	42,15	10,54
40803058	Omoplata ou escapula	43,93	10,98
40803066	Articulação acromioclavicular	40,73	10,18
40803074	Articulação escapuloumeral (ombro)	40,73	10,18
40803082	Braço	42,15	10,54
40803090	Cotovelo	39,59	9,90
40803104	Antebraço	41,01	10,25
40803112	Punho	41,72	10,43
40803120	Mao ou quirodactilo	39,59	9,90
40803139	Maos e punhos para idade ossea	39,23	9,81
40803147	Incidencia adicional de membro superior	15,82	3,96
40804011	Bacia	41,26	10,32
40804020	Articulações sacroiliacas	42,94	10,74
40804038	Articulação coxofemoral (quadril)	43,34	10,84
40804046	Coxa	44,52	11,13
40804054	Joelho	41,01	10,25
40804062	Patela	43,22	10,81
40804070	Perna	43,38	10,85
40804089	Articulação tibiotarsica (tornozelo)	39,59	9,90



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40804097	Pe ou pododactilo	41,01	10,25
40804100	Calcâneo	39,59	9,90
40804119	Escanometria	42,40	10,60
40804127	Panorâmica dos membros inferiores	59,13	14,78
40804135	Incidencia adicional de membro inferior	15,82	3,96
40805018	Torax - 1 incidencia	36,32	9,08
40805026	Torax - 2 incidencias	44,55	11,14
40805034	Torax - 3 incidencias	48,86	12,22
40805042	Torax - 4 incidencias	65,18	16,30
40805050	Coração e vasos da base	65,18	16,30
40805069	Planigrafia de torax, mediastino ou laringe	98,38	24,60
40805077	Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	42,86	10,72
40806022	Videodeglutograma	181,38	45,35
40806030	Esofago	80,09	20,02
40806049	Estomago e duodeno	127,73	31,93
40806057	Esofago - hiato - estomago e duodeno	159,74	39,94
40806065	Trânsito e morfologia do delgado	134,26	33,57
40806081	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	175,10	43,78
40806111	Colangiografia pos-operatoria (pelo dreno)	80,38	20,10
40807010	Urografia venosa com bexiga pre e pos-miccional	134,84	33,71
40807029	Pielografia ascendente	93,22	23,31
40807037	Urografia venosa minutada 1-2-3	141,36	35,34



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40807045	Urografia venosa com nefrotomografia	158,34	39,59
40807053	Uretrocistografia de adulto	133,36	33,34
40807061	Uretrocistografia de criança (ate 12 anos)	162,52	40,63
40807070	Tomografia renal sem contraste	76,60	19,15
40808017	Abdome simples	41,26	10,32
40808025	Abdome agudo	65,74	16,44
40808033	Mamografia convencional bilateral	135,59	33,90
40808041	Mamografia digital bilateral	182,72	45,68
40808050	Ampliação ou magnificação de lesao mamaria	52,52	13,13
40808068	Marcação pre-cirurgica por estereotaxia, orientada por image	241,55	60,39
40808084	Punção ou biopsia mamaria percutânea por agulha fina orientada por imagem (ja inclui o exame de base)	226,74	56,69
40808092	Biopsia percutânea de fragmento mamario (core biopsy) orient	355,47	88,87
40808114	Esqueleto (incidencias basicas de: crânio, coluna, bacia e membros)	378,91	94,73
40808122	Densitometria ossea (um segmento)	132,06	33,02
40808130	Densitometria ossea-2 segmentos (coluna e femur)	200,87	50,22
40808149	Densitometria ossea - corpo inteiro	173,27	43,32
40808165	Planigrafia de osso	74,57	18,64
40809013	Ductografia (por mama)	122,17	30,54
40809021	Sialografia (por glândula)	113,76	28,44
40809030	Histerossalpingografia	124,91	31,23
40809048	Artrografia ou pneumoartrografia	124,91	31,23



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40809056	Fistulografia	82,15	20,54
40809064	Colangiografia transcutânea	200,42	50,11
40809072	Colangiopancreatografia retrograda	118,68	29,67
40809080	Dacriocistografia	112,69	28,17
40809099	Punção biopsia/aspirativa de orgao ou estrutura orientada por RX, US ou CT (acrescentar o exame base)	97,00	24,25
40810011	Mielografia segmentar (por segmento)	230,81	57,70
40810020	Teste de oclusao de arteria carotida ou vertebral	606,14	151,54
40811026	Radioscopia para acompanhamento de procedimento cirurgico (por hora ou fração)	100,04	25,01
40812014	Aortografia abdominal por punção translombar	303,39	75,85
40812022	Angiografia por punção	276,39	69,10
40812030	Angiografia por cateterismo nao seletivo de grande vaso	494,23	123,56
40812049	Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primario - por vaso	466,44	116,61
40812057	Angiografia por cateterismo superseletivo de ramo secundario	535,71	133,93
40812065	Angiografia transoperatoria de posicionamento	187,36	46,84
40812073	Angiografia pos-operatoria de controle	187,36	46,84
40812081	Flebografia por punção venosa unilateral	267,85	66,96
40812090	Flebografia retrograda por cateterismo - unilateral	482,69	120,67
40812103	Portografia trans-hepatica	547,37	136,84
40812111	Esplenoportografia percutânea	467,69	116,92
40812120	Linfangiadenografia unilateral	354,20	88,55
40812138	Cavernosografia	216,69	54,17



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40812146	Farmaco-cavernosografia (dinâmica)	261,69	65,42
40813037	Ablação percutânea de tumor osseo (qualquer metodo)	512,00	128,00
40813053	Alcoolização percutânea de angioma	404,00	101,00
40813177	Angioplastia transluminal percutânea	516,00	129,00
40813185	Angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obst	667,00	166,75
40813231	Colocação de cateter venoso central ou portocath	169,00	42,25
40813240	Colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP	512,00	128,00
40813266	Colocação de stent para tratamento de obstrução arterial ou	789,00	197,25
40813312	Colocação de stent esofagiano, duodenal ou colonico	516,00	129,00
40813320	Colocação de stent biliar	610,00	152,50
40813347	Colocação percutânea de cateter pielovesical	512,00	128,00
40813355	Colocação percutânea de stent vascular	574,00	143,50
40813363	Coluna vertebral: infiltração foraminal ou facetaria ou arti	225,00	56,25
40813371	Dilatação percutânea de estenose biliar cicatricial	516,00	129,00
40813401	Aterectomia percutânea orientada por RX	574,00	143,50
40813428	Drenagem percutânea de pneumotorax	225,00	56,25
40813452	Drenagem percutânea de coleção infectada abdominal	243,00	60,75
40813487	Drenagem percutânea de via biliar	281,00	70,25
40813495	Drenagem percutânea de cisto renal	185,00	46,25
40813533	Drenagem percutânea nao especificada	309,00	77,25
40813541	Embolização de aneurisma cerebral por oclusao sacular - por vaso	1.101,00	275,25



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40813576	Embolização de fistula arteriovenosa em cabeça, pescoço ou coluna - por vaso	789,00	197,25
40813584	Embolização para tratamento de epistaxe	574,00	143,50
40813606	Embolização bronquica para tratamento de hemoptise	516,00	129,00
40813622	Embolização de varizes esofagianas ou gastricas	610,00	152,50
40813630	Embolização de hemorragia digestiva	516,00	129,00
40813657	Embolização esplênica para tratamento de hiperesplenismo ou outra situação	516,00	129,00
40813673	Embolização para tratamento de impotencia	516,00	129,00
40813703	Embolização de arteria renal para nefrectomia	516,00	129,00
40813711	Embolização de fistula arteriovenosa nao especificada acima - por vaso	610,00	152,50
40813720	Embolização de malformação vascular - por vaso	516,00	129,00
40813754	Embolização de veia espermatica para tratamento de varicocele	516,00	129,00
40813789	Embolização de tumor de cabeça e pescoço	574,00	143,50
40813797	Embolização de tumor do aparelho digestivo	789,00	197,25
40813800	Embolização de tumor osseo ou de partes moles	574,00	143,50
40813819	Embolização de tumor nao especificado	516,00	129,00
40813878	Nefrostomia percutânea orientada por RX, US, TC ou RM	338,00	84,50
40813886	Pielografia percutânea orientada por RX, US, TC ou RM	169,00	42,25
40813924	Quimioterapia por cateter intra-arterial	478,00	119,50
40814025	Trombolise medicamentosa arterial ou venosa - por vaso	735,00	183,75
40814033	Trombolise medicamentosa arterial ou venosa para tratamento	735,00	183,75
40814041	Trombolise medicamentosa em troncos supra-aorticos e intracranianos	789,00	197,25



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40814068	Retirada percutânea de calculos biliares orientada por RX, US ou TC	478,00	119,50
40814076	Retirada percutânea de calculos renais orientada por RX, US ou TC	478,00	119,50
40814084	Retirada percutânea de corpo estranho intravascular	610,00	152,50
40814092	Osteoplastia ou discectomia percutânea (vertebroplastia e ou	574,00	143,50
40901017	Globo ocular - bilateral	66,82	16,71
40901025	Globo ocular com Doppler colorido - bilateral	210,05	52,51
40901033	Glândulas salivares (todas)	111,72	27,93
40901041	Toracico extracardiaco	76,70	19,18
40901076	Ecodopplercardiograma com estresse farmacologico	487,15	121,79
40901084	Ecodopplercardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores	259,31	64,83
40901092	Ecodopplercardiograma transesofagico (inclui transtoracico)	487,15	121,79
40901106	Ecodopplercardiograma transtoracico	305,79	76,45
40901114	Mamas	111,72	27,93
40901122	Abdome total (inclui abdome inferior)	187,90	46,98
40901130	Abdome superior (figado, vias biliares, vesicula, pâncreas, baço)	132,49	33,12
40901149	Retroperitonio (grandes vasos ou adrenais)	153,28	38,32
40901157	Aparelho urinario feminino (rins, ureteres e bexiga)	116,28	29,07
40901165	Aparelho urinario masculino (rins, ureteres, bexiga e prosta	157,48	39,37
40901173	Abdome inferior masculino (bexiga, prostata e vesiculas seminais)	115,79	28,95
40901181	Abdome inferior feminino (bexiga, utero, ovario e anexos)	121,49	30,37
40901203	Orgaos superficiais (tireoide ou escroto ou penis ou crânio)	91,53	22,88
40901211	Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou musculo ou te	91,53	22,88



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40901220	Articular (por articulação)	111,72	27,93
40901238	Obstetrica	81,77	20,44
40901246	Obstetrica convencional com Doppler colorido	189,03	47,26
40901250	Obstetrica com rastreamento cromossomico	190,00	47,50
40901254	Obstetrica com translucencia nucal	171,15	42,79
40901262	Obstetrica morfologica	214,39	53,60
40901270	Obstetrica gestação multipla: cada feto	56,45	14,11
40901297	Obstetrica 1 trimestre (endovaginal)	198,79	49,70
40901300	Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	112,59	28,15
40901319	Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames) (inclui abdome inferior feminino)	221,08	55,27
40901335	Prostata transretal (inclui abdome inferior masculino)	177,36	44,34
40901351	Doppler colorido transcraniano ou transfontanela	237,05	59,26
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carotidas e vertebrais)	290,44	72,61
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subcl)	322,75	80,69
40901386	Doppler colorido de orgao ou estrutura isolada	230,22	57,56
40901394	Doppler colorido de aorta e arterias renais	255,05	63,76
40901408	Doppler colorido de aorta e iliacas	255,05	63,76
40901416	Doppler colorido de arterias viscerais (mesentericas superio	255,05	63,76
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	342,24	85,56
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	374,55	93,64
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	342,24	85,56



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	374,55	93,64
40901505	Obstetrica: perfil biofisico fetal	214,39	53,60
40901521	Ultra-sonografia biomicroscopica - monocular	176,69	44,17
40901530	Ultra-sonografia diagnostica - monocular	128,68	32,17
40902013	Obstetrica: com amniocentese	179,52	44,88
40902048	Prostata transretal com biopsia - mais de 8 fragmentos	359,34	89,84
40902072	Ecodopplercardiograma transoperatorio (transesofagico ou epicardico) (1ª hora)	177,39	44,35
41001010	Crânio ou sela tursica ou orbitas	390,68	97,67
41001028	Mastoides ou orelhas	417,57	104,39
41001036	Face ou seios da face	432,23	108,06
41001044	Articulações temporomandibulares	432,23	108,06
41001060	Pescoço (partes moles, laringe, tireoide e faringe)	444,57	111,14
41001079	Torax	444,57	111,14
41001095	Tomo Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitonio)	678,19	169,55
41001109	Abdome superior	444,57	111,14
41001117	Pelve ou bacia	417,57	104,39
41001125	Coluna cervical ou dorsal ou lombar (ate 3 segmentos)	352,27	88,07
41001133	Coluna - segmento adicional	99,57	24,89
41001141	Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroiliacas ou coxofemoral ou joelho ou pe) - unilateral	417,57	104,39
41001150	Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mao ou coxa ou perna ou pe)	417,57	104,39



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
41001168	Angiotomo(membro, crânio, pescoço, torax, abd. superior ou pelve)	462,57	115,64
41001176	Angiotomo de aorta toracica	462,57	115,64
41001184	Angiotomografia de aorta abdominal e vasos iliacos	462,57	115,64
41002016	Tomomielografia (ate 3 segmentos) - acrescentar a TC da coluna e incluir a punção	44,00	11,00
41101014	Crânio (encefalo)	839,25	209,81
41101022	Sela turcica (hipofise)	839,25	209,81
41101030	Base do crânio	839,25	209,81
41101073	Orbita bilateral	839,25	209,81
41101081	Ossos temporais bilateral	839,25	209,81
41101090	Face (inclui seios da face)	839,25	209,81
41101103	Articulação temporomandibular (bilateral)	821,25	205,31
41101111	Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traqueia, tireoide, paratireoide)	839,25	209,81
41101120	Torax (mediastino, pulmao, parede toracica)	884,10	221,03
41101138	Coração - morfologico e funcional	884,10	221,03
41101162	Mama (unilateral)	839,25	209,81
41101170	Abdome superior (figado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitonio)	884,10	221,03
41101189	Pelve (nao inclui articulações coxofemorais)	839,25	209,81
41101200	Penis	821,25	205,31
41101227	Coluna cervical ou dorsal ou lombar	839,25	209,81
41101235	Fluxo liquorico (como complementar)	234,75	58,69



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
41101243	Plexo braquial (desfiladeiro toracico) ou lombossacral (nao inclui coluna cervical ou lombar)	884,10	221,03
41101251	Membro superior unilateral (nao inclui mao e articulações)	839,25	209,81
41101260	Mao (nao inclui punho)	839,25	209,81
41101278	Bacia (articulações sacroiliacas)	839,25	209,81
41101286	Coxa (unilateral)	839,25	209,81
41101294	Perna (unilateral)	839,25	209,81
41101308	Pe (antepe) - nao inclui tornozelo	839,25	209,81
41101316	Articular (por articulação)	839,25	209,81
41101324	Angio-RM (crânio ou pescoço ou torax ou abdome superior ou pelve) - arterial ou venosa	839,25	209,81
41101332	Angio-RM de aorta toracica	884,10	221,03
41101340	Angio-RM de aorta abdominal	884,10	221,03
41101359	Hidro-RM (colângio-RM ou uro-RM ou mielo-RM ou sialo-RM ou c	839,25	209,81
41203020	Radiocirurgia (RTC) - nivel 1, lesao unica e/ou um isocentro	12.024,29	590,44
41203062	Radioterapia Conformada Tridimensional (RCT-3D) com Acelera	16.465,54	590,44
41203070	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Acelerador Linear com Fotons e Eletrons - por campo	78,74	19,69
41203097	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Unidade de Telecobalto - por campo	40,14	10,04
41203119	Radioterapia de Meio Corpo (HBI) - por dia de tratamento	384,38	96,10
41203135	Radioterapia Estereotatica - 1 dia de tratamento	9.299,52	590,44
41203143	Radioterapia Estereotatica - por dia subsequente	447,60	111,90
41203151	Radioterapia Externa de Ortovoltagem (Roentgenterapia) - por campo	33,81	8,45



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
41204018	Colimação individual - 1 por incidencia planejada	265,28	66,32
41204026	Filme de verificação (cheque-filme) - 1 por incidencia planejada/semana - filme a parte	33,81	8,45
41204069	Simulação de tratamento complexa (com tomografia e com contraste) - 1 por volume tratado	349,53	87,38
41205022	Braquiterapia endoluminal de baixa taxa de dose (BBTD) - por	1.539,85	384,96
41205065	Braquiterapia intersticial de baixa taxa de dose (BBTD) com ouro, iridio ou iodo - por tratamento	3.031,62	590,44
41205081	Braquiterapia intracavitária de baixa taxa de dose (BBTD) co	1.539,85	384,96
41205090	Braquiterapia oftálmica de baixa taxa de dose (BBTD) - por inserção	1.934,75	483,69
41205103	Braquiterapia por moldagem ou contato de baixa taxa de dose	1.539,85	384,96
41301013	Angiofluoresceinografia - binocular	115,11	28,78
41301072	Campimetria manual - binocular	34,77	8,69
41301080	Ceratoscopia (topografia) computadorizada - binocular	136,50	34,13
41301099	Coleta de material cervico-vaginal	36,40	9,10
41301102	Colposcopia (cervice uterina e vagina)	68,22	17,06
41301129	Curva tensional diária - binocular	86,33	21,58
41301137	Dermatoscopia (por lesão)	11,00	2,75
41301145	Ereção farmaco-induzida	33,00	8,25
41301153	Estereo-foto de papila - monocular	75,59	18,90
41301161	Estesiometria (por membro)	14,29	3,57
41301170	Avaliação de vias lacrimais (teste de Schirmer)- monocular	15,00	3,75
41301188	Exame a fresco do conteúdo vaginal e cervical	22,00	5,50



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
41301200	Exame de motilidade ocular (teste ortoptico) - binocular	23,02	5,76
41301218	Exame micologico - cultura e identificação de colonia	11,00	2,75
41301226	Exame micologico direto (por local)	11,00	2,75
41301242	Gonioscopia - binocular	46,04	11,51
41301250	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - binocular	96,90	24,23
41301269	Microscopia especular de cornea - binocular	382,20	95,55
41301277	Oftalmodinamometria - monocular	25,17	6,29
41301285	Peniscopia (inclui bolsa escrotal)	38,07	9,52
41301307	Potencial de acuidade visual - monocular	28,78	7,20
41301315	Retinografia (so honorario) monocular	34,53	8,63
41301323	Tonometria - binocular	28,34	7,09
41301331	Tricograma	33,00	8,25
41301340	Urodinâmica completa	319,43	79,86
41301358	Urofluxometria	50,48	12,62
41301366	Visao subnormal - monocular	75,81	18,95
41301374	Vulvoscopia (vulva e perineo)	68,22	17,06
41301390	Coleta de raspado dermico em lesoes e sitios especificos para baciloscopia (por sitio)	11,00	2,75
41301471	teste de reflexo vermelho RN	33,00	8,25
41401069	Provas imuno-alergicas para bacterias (por antígeno)	34,27	8,57
41401077	Provas imuno-alergicas para fungos (por antígeno)	34,27	8,57
41401085	Teste da histamina (duas areas testadas)	11,00	2,75



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
41401107	Teste de Broncoprovocação	164,54	41,14
41401166	Teste de exercicio em ergometro com realização de gasometria arterial	44,00	11,00
41401212	Teste de glicerol (com audiometria tonal limiar pre e pos)	88,36	22,09
41401220	Teste de glicerol (com eletrococleografia pre e pos)	262,74	65,69
41401239	Teste de Hilger para paralisia facial	29,48	7,37
41401255	Teste de Mitsuda	11,00	2,75
41401263	Teste de protese auditiva	95,71	23,93
41401271	Teste de sensibilidade de contraste ou de cores - monocular	26,81	6,70
41401301	Teste provocativo para glaucoma - binocular	23,14	5,79
41401360	Testes cutâneo-alérgicos para alérgenos da poeira	33,00	8,25
41401379	Testes cutâneo-alérgicos para alimentos	33,00	8,25
41401387	Testes cutâneo-alérgicos para fungos	33,00	8,25
41401395	Testes cutâneo-alérgicos para insetos hematofagos	33,00	8,25
41401409	Testes cutâneo-alérgicos para polens	33,00	8,25
41401417	Testes de aptidão em laboratório (agilidade, equilíbrio, tem	33,00	8,25
41401425	Testes de contato - até 30 substâncias	71,00	17,75
41401433	Testes de contato - por substância, acima de 30	11,00	2,75
41401441	Testes de contato por fotossensibilização - até 30 substâncias	124,00	31,00
41401450	Testes de contato por fotossensibilização - por substância, acima de 30	11,00	2,75
41401476	Testes vestibulares, com prova calorica, com eletrônistagmografia	134,12	33,53



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ

CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5040

COD. TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	COPARTICIPAÇÃO
41401484	Testes vestibulares, com prova calorica, sem eletroneistagmografia	61,36	15,34
41401492	Testes vestibulares, com vecto-eletroneistagmografia	158,45	39,61
41401514	Oximetria nao invasiva	27,22	6,81
41401530	Teste cutâneo-alergicos Epitelis de Animais	33,00	8,25
41401565	Teste cutaneo para histamina	11,00	2,75
41501012	Biometria ultra-sonica - binocular	230,22	57,56
41501047	Dopplermetria dos cordoes espermaticos	48,81	12,20
41501063	Investigação ultra-sonica com registro grafico (qualquer area)	72,67	18,17
41501071	Investigação ultra-sonica com teste de stress e com registro grafico	22,00	5,50
41501080	Investigação ultra-sonica com teste de stress e sem registro grafico	22,00	5,50
41501098	Investigação ultra-sonica com teste de stress em esteira e com registro grafico	134,72	33,68
41501101	Investigação ultra-sonica sem registro grafico (qualquer area)	33,00	8,25
41501128	Paquimetria ultra-sonica - binocular	172,66	43,17
41501136	Termometria cutânea (por lateralidade:pescoço, membros, bolsa escrotal, por territorio peniano)	11,00	2,75
41501144	Tomografia de coerencia optica-monocular	287,77	71,94

ITEM G – Serviços de multiplas especialidades – deverá observar as tabelas de preços estabelecidas para os itens anteriores de acordo com as especialidades contratados nho Termo de Credenciamento.

NERI

FACIN:44171366020

Assinado de forma digital por

NERI FACIN:44171366020

Dados: 2021.12.03 15:35:27

-03'00'

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí

NERI FACIN - Diretor-Presidente do ISSEG

Decreto nº **18645/2021**